



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO
ELETRÔNICO
109/2022

Protocolo nº 2457/2022

Contratação de empresa para Viagem de imersão na história e geografia do Paraná, para os profissionais de educação, viabilizando o conhecimento, aperfeiçoamento, motivação e integração, com fornecimento de alimentação e camiseta para os participantes do evento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



Equipiano

Tramitação do Processo

Processo: 2457/2022
Requerente: NOILI FORTESCKI GASSNER
Contato: NOILI FORTESCKI GASSNER
Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1
Descrição: Requerimento 79/2022.

Data: 31/08/2022 11:13

Situação: Encaminhado
Documento: 031.909.409-08

002
Página 1 de 1

Ocorrência: 1	Data: 31/08/2022 11:13:14	Previsão: 05/09/2022
---------------	---------------------------	----------------------

De: NOILI FORTESCKI GASSNER
Etapa: ABERTURA
Descrição: Abertura do processo.

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Confirmação: não

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento 79.22 - Viagem profissionais	Requerimento 79/2022.		



Orgão requisitante:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Nº requerimento:	79/2022
Data:	24/08/2022

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Viagem de imersão na história e geografia do Paraná, para os profissionais da educação em forma de pregão eletrônico viabilizando o conhecimento, aperfeiçoamento, motivação e integração, com fornecimento de alimentação para os participantes do evento.

Justificativa:

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Considerando que a Geografia e História do Estado do Paraná são conteúdos curriculares e muitos professores da rede não conhecem a Serra do Mar, nem as cidades históricas do estado e mais do que ouvir falar ou ver, ensinar aquilo que se conhece é com certeza, mais fácil. A Secretaria Municipal de Educação pretende desenvolver atividades destinadas ao conhecimento, aperfeiçoamento e motivação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino, compreendendo e vivenciando os variados espaços de aprendizagem: histórico, geográfico, artístico, cultural e regional da Serra do Mar, do litoral e de algumas cidades importantes na história paranaense. O mencionado evento ocorrerá no dia 22 de outubro de 2022.

A realização deste evento se justifica uma vez que é de cunho educacional buscando novos conhecimentos e saberes da região voltado aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei Municipal nº 1323, de 13 de dezembro de 2017, do Plano Municipal de Educação, em que prevê a melhoria da qualidade do ensino e a valorização dos profissionais da educação.

A realização de eventos dessa natureza de formação continuada, estão previstos também nas metas que compõem as estratégias 7.20 7.26 do Plano Municipal de Educação vigente, na medida em que as ações que serão desenvolvidas no evento do dia 22 de outubro contribuem para o processo de aperfeiçoamento profissional dos professores e demais profissionais da educação, gerando resultados positivos na qualidade do ensino.

Neste evento, os profissionais da educação terão a oportunidade de descer a Serra do Mar de trem e estar conhecendo pontos históricos importantes referente ao nosso estado, podendo assim, incrementar



sua prática pedagógica referente a arte, cultura, história, geografia, localização, espaços diversos, bem como, a natureza e seus encantos.

Levantamento prévio estima a participação de 180 profissionais no evento. A empresa contratada deverá dispor do transporte rodoviário ida e volta, guia turístico, seguro de viagem, transporte ferroviário em categoria turística, tour nas cidade históricas, almoço em Morretes, visitação do Parque temático HISGEOPAR., ESSE PARQUE CONTA A HISTÓRIA DO Paraná com reproduções minúsculas de atrações turísticas com maquetes em movimento da litorina, das Cataratas do Iguaçu, da Usina de Itaipu, e das principais construções das cidades paranaenses desde os tempos dos índios até o fim da Sete Quedas, mostrando como se deu a colonização e o desenvolvimento do Paraná em estruturas motorizadas que chegam a ser até 1500 vezes menores que as originais . Em Antonina visita na Igreja Nossa Senhora do Pilar, visita na fábrica de balas de banana. Neste sentido, foram realizadas buscas a empresa que ofertar o serviço de pacote de viagem para atender a necessidade e a realidade do evento, inclusive seguindo em anexo os orçamentos, a fim de confirmar os valores encontrados no mercado.

Dotação Orçamentaria: 08.001.12.361.0009.2017 - 3390390000

Recurso

() Federal () Estadual (X) Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Os serviços serão prestados, durante todo o dia com o roteiro previsto no dia 08/10/2022 com o horário de saída de Piên às 5:30 min.com retorno previsto às 22:00h;

Horários:

Início das atividades das 5:30 min previsão de término às 22:00 hrs.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

22/10/2022

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Marily Penteado Wotroba Heiden

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não



Prefeitura de

PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

005

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

Marily Pentead Wotroba Heiden – Assessor área I

Matrícula 4765648

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E FISCAL DO CONTRATO

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Contratação de empresa para Viagem de imersão na história e geografia do Paraná, para os profissionais da educação em forma de pregão eletrônico viabilizando o conhecimento, aperfeiçoamento, motivação e integração, com fornecimento de alimentação para os participantes do evento, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piên.



Piên, 24 de agosto de 2022.

1. OBJETO

Contratação de empresa para Viagem de imersão na história e geografia do Paraná, para os profissionais da educação em forma de pregão eletrônico viabilizando o conhecimento, aperfeiçoamento, motivação e integração, com fornecimento de alimentação e camiseta para os participantes do evento, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piên.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo.

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	Unidade	180	Transporte rodoviário ida e volta, guia turístico, seguro de viagem, transporte ferroviário em categoria turística, tour nas cidades históricas com saída as 5:30 da manhã Descida de trem Almoço em Morretes Visitação do Parque temático HISGEOPAR, e centro histórico. Antonina: visita na Igreja Nossa Senhora do Pilar, visita na fábrica de balas de banana.

3. JUSTIFICATIVA

Justificativa:

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Considerando que a Geografia e História do Estado do Paraná são conteúdos curriculares e muitos professores da rede não conhecem a Serra do Mar, nem as cidades históricas do estado e mais do que ouvir falar ou ver, ensinar aquilo que se conhece é com certeza, mais fácil. A Secretaria Municipal de Educação pretende desenvolver atividades destinadas ao conhecimento, aperfeiçoamento e motivação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino, compreendendo e vivenciando os variados espaços de aprendizados: histórico, geográfico, artístico, cultural e regional da Serra do Mar, do litoral e de algumas

idades importantes na história paranaense. O mencionado evento ocorrerá no dia 22 de outubro de 2022.

A realização deste evento se justifica uma vez que é de cunho educacional buscando novos conhecimentos e saberes da região voltado aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei Municipal nº 1323, de 13 de dezembro de 2017, do Plano Municipal de Educação, em que prevê a melhoria da qualidade do ensino e a valorização dos profissionais da educação.

A realização de eventos dessa natureza de formação continuada, estão previstos também nas metas que compõem as estratégias 7.20 7.26 do Plano Municipal de Educação vigente, na medida em que as ações que serão desenvolvidas no evento do dia 22 de outubro contribuem para o processo de aperfeiçoamento profissional dos professores e demais profissionais da educação, gerando resultados positivos na qualidade do ensino.

Neste evento, os profissionais da educação terão a oportunidade de descer a Serra do Mar de trem e estar conhecendo pontos históricos importantes referente ao nosso estado, podendo assim, incrementar sua prática pedagógica referente a arte, cultura, história, geografia, localização, espaços diversos, bem como, a natureza e seus encantos.

Levantamento prévio estima a participação de 180 profissionais no evento. A empresa contratada deverá dispor do transporte rodoviário ida e volta, guia turístico, seguro de viagem, transporte ferroviário em categoria turística, tour nas cidade históricas, almoço em Morretes, visitação do Parque temático HISGEOPAR., ESSE PARQUE CONTA A HISTÓRIA DO Paraná com reproduções minúsculas de atrações turísticas com maquetes em movimento da litorina, das Cataratas do Iguaçu, da Usina de Itaipu, e das principais construções das cidades paranaenses desde os tempos dos índios até o fim da Sete Quedas, mostrando como se deu a colonização e o desenvolvimento do Paraná em estruturas motorizadas que chegam a ser até 1500 vezes menores que as originais . Em Antonina visita na Igreja Nossa Senhora do Pilar, visita na fábrica de balas de banana. Neste sentido, foram realizadas buscas a empresa que ofertem o serviço de pacote de viagem para atender a necessidade d e a realidade do evento, inclusive seguindo em anexo os orçamentos, a fim de confirmar os valores encontrados no mercado.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Os serviços deverão ser prestados pela empresa de viagem contratada, no dia 22/10/2022 a partir das 5:30 min, com previsão de chegada às 22:00h.



5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Marily Penteado Wotrôba Heiden – Matrícula 4765648 a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

6.1.3. A contratada deverá disponibilizar de ônibus para o transporte executivo.

6.1.4. A contratada deverá acomodar e atender perfeita e confortavelmente a quantidade de pessoas, com ambiente adequado, ao servir o almoço.

6.1.5. A Secretaria de Educação reserva-se o direito de fixar com antecedência o número exato de participantes e a remunerar a CONTRATADA exatamente pela quantidade efetiva de presentes.

6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7.1.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do evento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT,



7.1.4.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

8. FONTES DE PESQUISA**8.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.**

- 1) MAIS TRAVEL CNPJ: 32.581.932/0001-61
- 2) ACÁCIA TURISMO CNPJ: 21.917.319/0001-56
- 3) VIAÇÃO DBR LTDA CNPJ 23.060.633/0001-90

9. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

9.1. Elaborado em 24/08/2022.

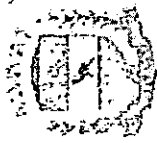
Marily Pentead Wotroba Heiden

Matrícula 4765648

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E FISCAL DE CONTRATO

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

COTACÃO DE VIAGEM PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Piên, 24 de Agosto de 2022

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Vição DBR LTDA

CNPJ: 23.060.633/0001-90

E-mail: viacaodbr@hotmail.com

Contato/fone: 47 99177-0070

Responsável técnico pelos projetos: Denis

Nº CREA/CAU:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO EMPRESA
01	Incluso no pacote: - Transporte executivo ida e volta; - Seguro de viagem; - Guia da agência; - Kit lanche (serviço a bordo do trem); - Bilhete do trem em categoria turística; - Almoço em Morretes com frutos do Mar e Barreado; - Tour no contrinho de Morretes; - Ida a Antonina – Igreja Nossa Senhora do Pilar; - Visita e compras na fábrica de balas de banana; - Ingresso para o parque Temático Hisgeopar;	UNID.	180	

O valor para a execução do serviço previsto é de R\$ 78.540,00

OBS: A empresa deve apresentar o carimbo da empresa e a assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Cotação solicitada por: Marily P. Weiroba Heiden

Fone: (41) 3632 1014

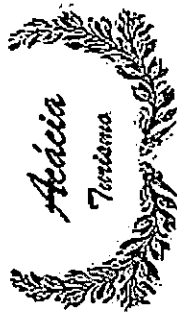
E-mail: marily.heiden@pien.pr.gov.br

VIÇÃO DBR LTDA - ME

VIÇÃO DBR LTDA - ME

VIÇÃO DBR LTDA - ME

011



ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
Rua Estados Unidos, 1454 - SL. 801 - Bacacheri - CEP 82510-050 Curitiba - PR. Telefone 41 3022-5040 - 8454-9442
E-mail acaciaturismo@terra.com.br CNPJ 21.917.319/0001-56
Inscrição Municipal: 09 02 712.988-2

COTAÇÃO DE VIAGEM PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Curitiba, 30 de Agosto de 2022

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	CNPJ: 21.917.319/0001-56
E-mail: ACACIATURISMO@TERRA.COM.BR	Contato/fone: 41 3022-5040
Responsável: Jackson César Rodrigues	

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO EMPRESA
01	Incluso no pacote: - Transporte executivo ida e volta; - Seguro de viagem; - Guia da agência; - Kit lanche (serviço a bordo do trem); - Bilhete do trem em categoria turística; - Almoço em Morretes com frutos do Mar e Barreado; - Tour no centrinho de Morretes; - Ida a Antonina - Igreja Nossa Senhora do Pilar; - Visita e compras na fábrica de balas de banana; - Ingresso para o parque Temático Hisgeopar;	UNID.	180	R\$ 126.080,00 21 917 319 0001-56 ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME RUA ESTADOS UNIDOS, 1454 - SL 801 BACACHERI - CEP 82510-050 CURITIBA - PARANÁ

O valor para a execução do serviço previsto é de R\$ 126.080,00 (Cento e vinte e seis mil e oitenta reais)

Validade do orçamento: 60 dias

Cotação solicitada por: Marily P. Wotroba Heiden

Fone: (41) 3632 1014

E-mail: marily.heiden@pien.pr.gov.br

Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda
CNPJ 21.917.319/0001-56

Jackson César Rodrigues Sócio Gerente



MAIS TRAVEL VIAGENS E TURISMO - CNPJ 32.581.932/0001-61

GRUPO PARTICULAR - TREM CURITIBA A MORRETES
VALORES BASEADOS PARA GRUPO DE NO MÍNIMO 132 PAGANTES (3 ÔNIBUS)

INCLUSO NO PACOTE:

- Transporte executivo ida e volta
- Seguro viagem
- Guia da agência
- Kit lanche (serviço de bordo no trem)
- Bilhete do Trem em categoria turística
- Almoço em Morretes com Frutos do Mar e Barreado
- Tour no centrinho de Morretes
- Ida a Antonina - Igreja Nossa Senhora do Pilar
- Visita e compras na fábrica de balas de Banana
- Ingresso para o Parque Temático Hisgeopar

TARIFÁRIO:

- Adultos: R\$310,00
- Crianças até 05 anos (colo): R\$15,00
- Crianças de 06 a 12 anos: R\$240,00

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Parcelamento via PIX ou entregue em mãos na agência, sendo parcelas do mês de fechamento do pacote até o mês da data da viagem;
- Possuímos sistema de reservas onde geramos e enviamos vouchers de confirmações;
- Todos os pacotes possuem contratos individuais de cada viajante.

DATAS DISPONÍVEIS:

- Outubro: 16 - Domingo

Datas sujeitas a alterações de disponibilidades

PACOTE DE TREM MORRETES/ANTONINA

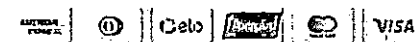
Conheça o melhor de Morretes e Antonina, com toda a comodidade e conforto.

A partir de

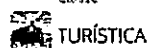
R\$ 339,00

Em até:

6x de R\$ 56,50



Classe



COMPRAR

voltar



Descrição do passeio

Embarque no trem da Serra do Mar Paranaense, um dos passeios sobre trilhos mais espetaculares do mundo segundo o jornal inglês The Guardian. Descubra a história da Ferrovia Paranaguá-Curitiba, com suas mais de 41 pontes e 13 túneis. Aprecie o impressionante visual das montanhas e vales, com seus rios, cachatas, penhascos e desfiladeiros.

Conheça as cidades históricas de Morretes e Antonina e visite o passado caminhando pelo presente de sensações e sabores únicos. Caminhe em meio ao casario colonial de influência portuguesa e saboreie a culinária típica da região, com o barreado, as cachaças de Morretes e as deliciosas balas de banana.

Ao fim do dia, retorne de van para Curitiba pela Estrada da Graciosa*, uma das mais pitorescas do Brasil. Realizamos o traslado de ida e volta para o seu hotel ou residência**, para que você não precise se preocupar com mais nada além de curtir o passeio.

Cronograma:

- Transfer do hotel OU residência até a Rodoferroviária de Curitiba**, a partir das 7h da manhã
 - Partida da Estação Ferroviária de Curitiba rumo a Morretes, às 8h30
 - Retorno rodoviário pela Estrada da Graciosa*, com chegada prevista em Curitiba para às 17h30
- Lembre-se de estar no local combinado com pelo menos 1 hora de antecedência.

*Para sua segurança, em casos de condições climáticas adversas, o trajeto rodoviário será realizado pela BR-277.

**O serviço de transfer está disponível apenas para localidades situadas em um raio de até 7km da Rodoferroviária de Curitiba (ida e volta).

Tempo de viagem:

- Aproximadamente 4h15.

DE ACORDO COM A LEI, A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PARA MENORES DE 16 ANI

Empresa

Area do Cliente

Produtos

Blog

Política de cancelamento/alterações:

- Sujeito a penalidades da empresa
- Em até 07 dias depois da data da compra não será cobrado multa.
- Após o prazo de 07 dias será cobrado uma multa de 20% do valor total do pedido.
- Se o usuário não comparecer para embarcar no horário correto ("No Show"), não será realizado o reembolso ou a remarcação de qualquer produto adquirido.

Importante:

- Os passageiros podem vir a viajar de costas em relação ao sentido percorrido pelo trem.
- Sujeito a alteração de classe e/ou vagão devido a necessidades operacionais.
- Na volta de van, você pode descer no Shopping Estação e continuar se divertindo depois do passeio. Basta comunicar o seu guia e aproveitar.
- Não é permitida a entrada de bebidas alcoólicas, ou garrafas de vidro, ou caixas térmicas a bordo do trem. Qualquer item desse tipo, deve ser despachado no vagão bagageiro. Desta forma, prezamos ainda mais a segurança e bem estar de todos os passageiros.



Descrição da Classe

Turística

Assento duplo em vagão intermediário, com poltronas estofadas.

Observação: Todos os vagões possuem o mesmo serviço e contam com o mesmo nível de conforto. A venda é realizada de acordo com a disponibilidade dos carros, não sendo possível a escolha dos mesmos.

✓ O que inclui

- Transfer de ida e volta do hotel OU residência**;
- Bilhete de trem Curitiba/Morretes: Classe turístico com serviço de bordo, kit lanche e bebida (1 água ou 1 refrigerante);
- Almoço típico, com barreado e acompanhamentos;
- Tour em Morretes e Antonina;
- Acompanhamento de guia de turismo local;
- Visita ao Parque Temático Hisgeopar;
- Transporte rodoviário de Morretes a Curitiba (van, ônibus ou micro-ônibus);

— O que não inclui

- Bebidas e sobremesas;
- Extras em geral.

EMPRESA

QUEM SOMOS
CALENDRÁRIO DE SAÍDAS DO TREM
POLÍTICA DE DESCONTOS
FOTOGRAFIA E FILMAGEM
TAPAS EMPRESAS
TERMINOS E CONDIÇÕES GERAIS
SUSTENTABILIDADE
FAQ

SERRA VERDE EXPRESS:

Av. Presidente Afonso Carneiro, 330
Curitiba - PR - Brasil
contato@serraverdeexpress.com.br
SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES: 0800 880 1980
SAC DEFICIENTES AUDITIVOS 0800 880 1320
sac@serraverdeexpress.com.br

VENDAS:

Tel Curitiba: (41) 3855 3438
Tel Morretes: (41) 3462-1256
WhatsApp: (41) 98433-0546

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Bilheteria Curitiba:

Segunda a Quinta: das 09:00 às 17:30 horas
Sexta: das 09:00 às 17:30 horas
Sábado: das 09:00 às 17:00 horas
Domingo: das 09:00 às 16:00 horas

*Dias 10 e 24/07: das 09:00 às 16:00 horas

Bilheteria Morretes:

Segunda a Sexta Feia: das 09:00 às 17:30 horas
Sábado e Domingo: das 09:00 às 16:30 horas

CNPJ: 04.005.507/0001-99



ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VIACÃO DBR		ACÁCIA		MAIS TRAVEL		SERRA VERDE		MÉDIA	
				Valor Unitário		Valor Unitário		Valor Unitário		Valor Unitário		Valor Unitário	Valor Total
1	UNI	180	Transporte rodoviário ida e volta, guia turístico, seguro de viagem, transporte ferroviário em categoria turística, tour nas cidades históricas com saída as 5:30 da manhã Descida de trem Almoço em Morretes Visitação do Parque temático HISGEOPAR, e centro histórico. Antonina: visita na Igreja Nossa Senhora do Pilar, visita na fábrica de balas de banana.	R\$ 436,33				R\$ 310,00		R\$ 339,00		R\$ 361,78	R\$ 65.119,80
													R\$ 65.119,80

PROTOCOLO Nº 2457/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐	Convite	☐	Concorrência
☐	Pregão Presencial	☐	Concurso
☒	Pregão Eletrônico	☐	Dispensa de Licitação
☐	Tomada de Preços	☐	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETO: Contratação de empresa para Viagem de imersão na história e geografia do Paraná, para os profissionais de educação, viabilizando o conhecimento, aperfeiçoamento, motivação e integração, com fornecimento de alimentação e camiseta para os participantes do evento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$65.119,80 (Sessenta e cinco mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2021

Funcional	Secretaria
08.001.12.361.0009.2017 – 3390390000	Secretaria de Educação

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade

José Luiz de Barros
 Contador CRC/PR 049922/O-8
 Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

09/09/2022

Claudinei de Siqueira
 Contador (responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 pelo período de 05/09/2022 a 19/09/2022)
 Portaria 1003/2022

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:414D6EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2022

Objeto: Aquisição de tonners para suprir as necessidades administrativas desta Casa Legislativa

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Aquisição de tonners para suprir as necessidades administrativas desta Casa Legislativa, conforme descrito no pedido : cotação e proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, quanto

aos itens descritos abaixo, à empresa:

Itens:

01-Produto: Tonner para Impressora Multifuncional, compatível com: Samsung Xpress M2885FW; Quant.:03Unidades
Valor Un: R\$ 68,40 Valor total: R\$ 205,25 (3 unidades)

02-Produto: Tonner para Impressora Multifuncional, compatível com: Samsung Xpress M2070W Quant.:03Unidades
Valor un: R\$56,60 Valor total: R\$ 168,80 (3 unidades)

03-Produto: Tonner para Impressora Multifuncional, compatível com: HP MFP M127FN e HP225DW, Quant.:10Unidades
Valor un.: R\$ 47,40 Valor Total: R\$ 479,00 (10 unidades)

Valor total dos Itens: R\$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais)

Proponente:

APELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16 com endereço na RUA CRUZEIRO, 386, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL SC

01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30. 00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.26.00 - Material de Expediente

Valor total dos Itens: R\$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais)

Piên, Paraná, 17 de maio de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Publicado por:
Soeli Wendrechowski
Código Identificador:63D94908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 564/2022. DE 01 DE JUNHO 2022.

Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Nathalia Aoana Melenek, com matrícula de n. 4765661;

II – Secretário: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula de n. 4765289;

III – Membro: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;

IV – Membro: Jacqueline de Oliveira Vieira, com matrícula n. 4765331;

Art. 2º Fica designado o servidor público, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 1 (um) ano da Comissão Permanente de Licitação.

I – Presidente: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula de n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2D2D753B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 565/2022. DE 01 DE JUNHO 2022.

PORTARIA Nº 565/2022.
DE 01 DE JUNHO 2022.

Designa servidora pública para função de Pregoeira e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio da Pregoeira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Nathalia Aoana Melenek, inscrita na matrícula n.º 4765661, para exercer a função de Pregoeira, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente da pregoeira, para exercer a função na ausência da pregoeira principal.

Art. 2º Ficam designadas as servidoras: Bernadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401 e Jacqueline de Oliveira Vieira, inscrita na matrícula n. 4765331; e o servidor Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio da Pregoeira, em conformidade com o

artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º A pregoeira designada por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.

§ 2º Constatado a ausência da Pregoeira, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piên

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:7C724209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 10/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - MOTORISTA

TESTE SELETIVO Nº 02/2022

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 10/2022 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 006/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia 02 de junho de 2022, no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome do Candidato
14º	GEISON FERREIRA HORTZ
15º	MAILSON CAMILO RESTANI
16º	BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:E43AEAC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 091/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 091/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Exonera, A PEDIDO PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA do cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o senhor Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.852.381-1/PR, para exercer o cargo de Agente Político de Secretário de Saúde, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:5926F224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 092/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 092/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

exonera, MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF ocupante do cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA I – ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.798.714/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I – Assistência à Saúde, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

PROCESSO Nº 2457/2022

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Contratação de empresa para Viagem de imersão na história e geografia do Paraná, para os profissionais de educação, viabilizando o conhecimento, aperfeiçoamento, motivação e integração, com fornecimento de alimentação e camiseta para os participantes do evento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:29 do dia 26 de setembro de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09:30 horas do dia 26 de setembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26 de setembro de 2022.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 12 de setembro de 2022, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 08 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

PROCESSO Nº 2457/2022

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela pregoeira, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 565/2022.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 26 de setembro de 2022.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 09:30 horas do dia 26 de setembro de 2022.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 26 de setembro de 2022.**

1.4. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.3** deste Edital.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1 Contratação de empresa para Viagem de imersão na história e geografia do Paraná, para os profissionais da educação em forma de pregão eletrônico viabilizando o conhecimento,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

022

aperfeiçoamento, motivação e integração, com fornecimento de alimentação e camiseta para os participantes do evento, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piên.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO É ELETRÔNICO do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Secretaria
08.001.12.361.0009.2017 – 3390390000	Secretaria de Educação

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "ELL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1 Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/15, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

023

7.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO VIII).

7.3.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.3.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.5. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.6. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a)** de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b)** de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c)** de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d)** de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e)** de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f)** também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

024

aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.7. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;
- d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.7.1. A verificação do item 7.7 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7.2. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 7.2**. Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).



c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

026

em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

027

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

028

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na Internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando a pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.



Prefeitura Municipal de Piên

029

Estado do Paraná

11.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando da pregoeira.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

030

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavo)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

031

12.16. Caso a desconexão da pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta..

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos à pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

032

12.23. A pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da pregoeira.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

13.3. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.



13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a pregoeira efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, a pregoeira examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

14.3.1. Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

034

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

f) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

14.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.



Prefeitura Municipal de Piên

035

Estado do Paraná

14.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

036

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com três casas decimais (Ex.: R\$ 1,123)** e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM**.

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

- a) Contenham **mais de três casas decimais**;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da pregoeira;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

037

- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 15.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1**. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 15.1**.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1**. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

038

3632-1636.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas no **ANEXO II**.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a pregoeira adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

040

www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Contrato e adquiridos consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

24.2.1. Não sendo assinada o Contrato, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura do Contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura do Contrato, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura do Contrato ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

041

24.8. O contrato poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

24.8.1. O preço poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.8.2. Quando o preço inicialmente, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

24.9. O Contrato terá vigência **de 3 (três) meses, a contar da data da sua publicação.**

25. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

25.1. Os serviços serão prestados, durante todo o dia com o roteiro previsto no dia 08/10/2022 com o horário de saída de Piên às 5:30 min.com retorno previsto às 22:00h.

26. PAGAMENTO:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

042

26.1. O pagamento será realizado até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal junto ao relatório de serviços prestados e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

26.1.1. Sé o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.1.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

26.2. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderão ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

27.1. O preço do valor contratado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

28.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

28.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

28.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.5. É facultado à pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

043

28.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

28.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

28.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

28.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado à pregoeira.

28.13. A pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

28.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

28.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

28.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

044

28.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência		
ANEXO II	Modelo Contrato		
ANEXO III	Modelo de Declarações		
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços		
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal		
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações		
ANEXO VII	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação		
ANEXO VIII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte		

Piên/PR, 08 de setembro de 2022.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piên

045

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para Viagem de imersão na história e geografia do Paraná, para os profissionais da educação em forma de pregão eletrônico viabilizando o conhecimento, aperfeiçoamento, motivação e integração, com fornecimento de alimentação e camiseta para os participantes do evento, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piên.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo.

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade	180	Transporte rodoviário ida e volta, guia turístico, seguro de viagem, transporte ferroviário em categoria turística, tour nas cidades históricas com saída as 5:30 da manhã Descida de trem Almoço em Morretes Visitação do Parque temático HISGEOPAR, e centro histórico. Antonina: visita na Igreja Nossa Senhora do Pilar, visita na fábrica de balas de banana.	R\$ 361,78	R\$ 65.119,80

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que a Geografia e História do Estado do Paraná são conteúdos curriculares e muitos professores da rede não conhecem a Serra do Mar, nem as cidades históricas do estado e mais do que ouvir falar ou ver, ensinar aquilo que se conhece é com certeza, mais fácil. A Secretaria Municipal de Educação pretende desenvolver atividades destinadas ao conhecimento, aperfeiçoamento e motivação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino, compreendendo e vivenciando os variados espaços de aprendizados: histórico, geográfico, artístico, cultural e regional da Serra do Mar, do litoral e de algumas cidades importantes na história paranaense. O mencionado evento ocorrerá no dia 22 de outubro de 2022.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

046

A realização deste evento se justifica uma vez que é de cunho educacional buscando novos conhecimentos e saberes da região voltado aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, previsto na Lei Municipal nº 1323, de 13 de dezembro de 2017, do Plano Municipal de Educação, em que prevê a melhoria da qualidade do ensino e a valorização dos profissionais da educação.

A realização de eventos dessa natureza de formação continuada, estão previstos também nas metas que compõem as estratégias 7.20 7.26 do Plano Municipal de Educação vigente, na medida em que as ações que serão desenvolvidas no evento do dia 22 de outubro contribuem para o processo de aperfeiçoamento profissional dos professores e demais profissionais da educação, gerando resultados positivos na qualidade do ensino.

Neste evento, os profissionais da educação terão a oportunidade de descer a Serra do Mar de trem e estar conhecendo pontos históricos importantes referente ao nosso estado, podendo assim, incrementar sua prática pedagógica referente a arte, cultura, história, geografia, localização, espaços diversos, bem como, a natureza e seus encantos.

Levantamento prévio estima a participação de 180 profissionais no evento. A empresa contratada deverá dispor do transporte rodoviário ida e volta, guia turístico, seguro de viagem, transporte ferroviário em categoria turística, tour nas cidade históricas, almoço em Morretes, visita ao Parque temático HISGEOPAR., ESSE PARQUE CONTA A HISTÓRIA DO Paraná com reproduções minúsculas de atrações turísticas com maquetes em movimento da litorina, das Cataratas do Iguaçu, da Usina de Itaipu, e das principais construções das cidades paranaenses desde os tempos dos índios até o fim da Sete Quedas, mostrando como se deu a colonização e o desenvolvimento do Paraná em estruturas motorizadas que chegam a ser até 1500 vezes menores que as originais. Em Antonina visita na Igreja Nossa Senhora do Pilar, visita na fábrica de balas de banana. Neste sentido, foram realizadas buscas a empresa que ofereçam o serviço de pacote de viagem para atender a necessidade e a realidade do evento, inclusive seguindo em anexo os orçamentos, a fim de confirmar os valores encontrados no mercado.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Os serviços deverão ser prestados pela empresa de viagem contratada, no dia 22/10/2022 a partir das 5:30 min, com previsão de chegada às 22:00h.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Marily Penteado Wotroba Heiden – Matrícula 4765648 a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

047

vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

6.1.3. A contratada deverá disponibilizar de ônibus para o transporte executivo.

6.1.4. A contratada deverá acomodar e atender perfeita e confortavelmente a quantidade de pessoas, com ambiente adequado, ao servir o almoço.

6.1.5. A Secretaria de Educação reserva-se o direito de fixar com antecedência o número exato de participantes e a remunerar a CONTRATADA exatamente pela quantidade efetiva de presentes.

6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7.1.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do evento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT,

7.1.4.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

8. FONTES DE PESQUISA

8.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- 1) MAIS TRAVEL CNPJ: 32.581.932/0001-61
- 2) ACÁCIA TURISMO CNPJ: 21.917.319/0001-56
- 3) VIAÇÃO DBR LTDA CNPJ 23.060.633/0001-90



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

048

ANEXO II MODELO MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2022
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA
XXXXXXXXXX.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoço, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **XXX** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXX com endereço na XXX - Bairro: XXX - Cidade de XXX - Cep: XXX Telefone: XXX nesse ato representado por **XXX**, inscrito(a) no CPF sob nº XXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, nos termos dos Arts. 75 e 89 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com o que determina a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022**, devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **Contratação de empresa para Viagem de imersão na história e geografia do Paraná, para os profissionais da educação em forma de pregão eletrônico viabilizando o conhecimento, aperfeiçoamento, motivação e integração, com fornecimento de alimentação e camiseta para os participantes do evento, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piên.**

Parágrafo Primeiro: A entrega, quantidades, preços unitários ofertados pelas empresas, seguem conforme relatório extraído da Equiplano em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor do presente contrato correspondente ao preço obtido através de prévia cotação totalizando **R\$ XXX (valor por extenso)** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos fornecimentos e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA,



Prefeitura Municipal de Piên⁰⁴⁹

Estado do Paraná

definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado; bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto desta dispensa ao **Órgão Contratante**.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser prestados pela empresa de viagem contratada, no dia 22/10/2022 a partir das 5:30 min, com previsão de chegada às 22:00h.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Terceira: É designado como fiscal do contrato, a servidora **Marily Penteado Wotroba Heiden** – Matrícula 4765648 a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Terceiro: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no presente contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ XXX (valor por extenso)**.

Parágrafo Segundo: O fornecimento é conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Terceiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quarto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal nº 8.666/1993).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

Parágrafo Sexto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Sétimo: Todos os itens do edital, termo de referência são vinculados ao presente contrato não podendo em nenhum momento serem descumpridos.

DA GARANTIA

Cláusula Sexta: Fica dispensada a garantia para o item deste Edital.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 08.001.12.361.0009.2017 - 3390390000

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- b) A contratada deverá disponibilizar de ônibus para o transporte executivo.
- c) A contratada deverá acomodar e atender perfeita e confortavelmente a quantidade de pessoas, com ambiente adequado, ao servir o almoço.
- d) A Secretaria de Educação reserva-se o direito de fixar com antecedência o número exato de participantes e a remunerar a CONTRATADA exatamente pela quantidade efetiva de presentes.
- e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.
- f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Atestar o recebimento dos serviços, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços prestados;



f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Nonã: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

I. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos I e II desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

- a) Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- b) Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
- c) Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Quarto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Quinto: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Sexto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Sétimo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula Dez: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

054

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Onze: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Doze: Concorde a CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, XXX de XXX de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

CONTRATANTE

(NOME DA EMPRESA)

CONTRATADO

CALEBE FRANÇA COSTA

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61756

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

Nome: Daiane dos Santos

Assinatura: _____

Nome: Nathalia Aoana Melenek

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên⁰⁵⁵

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

056

ANEXO IV PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Viagem de imersão na história e geografia do Paraná, para os profissionais da educação em forma de pregão eletrônico viabilizando o conhecimento, aperfeiçoamento, motivação e integração, com fornecimento de alimentação para os participantes do evento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2022.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações; e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

38

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

058

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

060

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022**, cujo objeto é (....)

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



062

DATA: 09/09/2022

Protocolo n: 2302/2022 – Requerentes: Secretaria Municipal de Educao.

Ref.: Contratao de empresa para Viagem de imerso na histria e geografia do Paran, para os profissionais de educao, viabilizando o conhecimento, aperfeioamento, motivao e integrao, com fornecimento de alimentao e camiseta para os participantes do evento, conforme solicitao da Secretria Municipal de Educao.

Ao Jurdico,

Para vossa anlise e parecer, encaminho o presente Prego Eletrnico 109/2022.

Mariana Aparecida Salvador



Protocolo Equiplano: 2457/2022

Assunto: "Contratação de empresa para Viagem de imersão na história e geografia do Paraná, para os profissionais de educação, viabilizando o conhecimento, aperfeiçoamento, motivação e integração, com fornecimento de alimentação e camiseta para os participantes do evento (...)"

Modalidade: Pregão na forma eletrônica nº 109/2022

Requerente: Secretaria de Educação

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica**, tipo menor preço por item, que tem por objeto o *Contratação de empresa para Viagem de imersão na história e geografia do Paraná, para os profissionais de educação, viabilizando o conhecimento, aperfeiçoamento, motivação e integração, com fornecimento de alimentação e camiseta para os participantes do evento (...)*.

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, consulta nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, Portaria nº 565, de 01 de junho de 2022, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns" e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

A modalidade pregão na forma eletrônica visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende



de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, mais agilidade e transparência, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes e tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

No que se refere as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no instrumento convocatório houve o registro de qual será a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico para a realização do certame, qual seja www.bll.org.br.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade, ao mesmo tempo que garante melhores condições para a realização dos serviços em questão com qualidade e sem sofrer problemas de continuidade.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas empresas notamos que a Lei nº 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública "*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)*", havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que "*Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município*"

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não



teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente.

Para além disso, a Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1, atendendo, especialmente, o disposto no inciso III, §2º do art. 7º da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em



série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Por fim, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão na forma Eletrônica do tipo menor preço por item**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a *Contratação de empresa para Viagem de imersão na história e geografia do Paraná, para os profissionais de educação, viabilizando o conhecimento, aperfeiçoamento, motivação e integração, com fornecimento de alimentação e camiseta para os participantes do evento (...)*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve o art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Da mesma forma, oriento que a indicação da fiscalização e gestão dos contratos/ata de registro de preços deve respeitar o disposto na Portaria nº 565 de 01 de junho de 2022.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

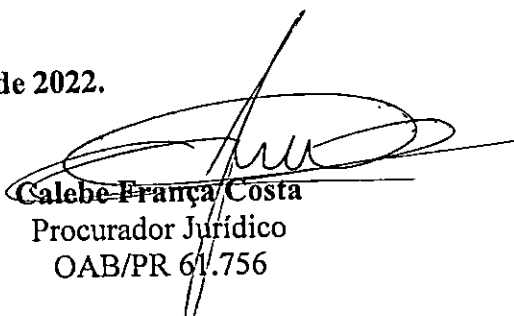
067

requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 12 de setembro de 2022.


Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cel@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41- 3420-6059.

PARANAGUÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2022.
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

98290/2022

Paranapoema

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes no termo de referência. **ENTREGA DE ENVELOPES:** ATÉ 08h45min DE 26/09/2022. **DATA ABERTURA:** ÀS 09h00min, DO DIA 26/09/2022. **MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133.** PARANAPOEMA, 09 DE SETEMBRO DE 2022. SIDNEI FRAZZATO - PREFEITO -

98182/2022

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ATIVIDADE FÍSICA PARA MINISTRAR AULAS DE XADREZ E TÊNIS DE MESA, em atendimento às necessidades do município de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **ENTREGA DE ENVELOPES:** ATÉ 08h45min DE 27/09/2022. **DATA ABERTURA:** ÀS 09h00min, DO DIA 27/09/2022. **MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133.** PARANAPOEMA, 09 DE SETEMBRO DE 2022. SIDNEI FRAZZATO - PREFEITO -

98183/2022

Piên

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2022

Tipo: Menor Preço/ Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para locação de enfeites natalinos, incluindo os serviços de montagem, manutenção e desmontagem. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 12/09/2022. Entrega das propostas: a partir de 12/09/2022 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 23/09/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 08 de setembro de 2022.

Nathalia Aoana Melenc
Pregoeira Municipal

97897/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2022

Tipo: Menor Preço/ Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para Viagem de Imersão na história e geografia do Paraná, para os profissionais de educação, viabilizando o conhecimento, aperfeiçoamento, motivação e integração, com fornecimento de alimentação e camiseta para os participantes do evento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 12/09/2022. Entrega das propostas: a partir de 12/09/2022 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 26/09/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 08 de setembro de 2022.

Nathalia Aoana Melenc
Pregoeira Municipal

97899/2022

Pinhais

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 (Inexigibilidade nº 092/2022)

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços socioassistenciais de acolhimento institucional em diversas modalidades. **VALIDADE DO CREDENCIAMENTO:** 24 meses, iniciando dia 04/10/2022 e encerrando em 03/10/2024. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 092/2022. **VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 8.571.937,40; valor este que se

refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente. **ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** a partir do dia 04/10/2022, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante protocolo na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 12050, Centro, Pinhais/PR. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link "Licitações", a partir do dia 12/09/2022. **INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, ou pelo telefone (41) 99268-9054, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Prefeitura Municipal de Pinhais, 09/09/2022.

98125/2022

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 018/2022

OBJETO: Castração de caninos e felinos de ambos os sexos em Unidade Móvel de Esterilização, independentes de peso, raça, com fornecimento e implantação de microchip, fornecimento de malha tubular, aplicação de medicações necessárias e fornecimento de antibióticos e anti-inflamatório para o pós-operatório. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Técnica e Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 305.634,00. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 14/10/2022, às 09:00 horas. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link "Licitações", do dia 12/09/2022 ao dia 13/10/2022. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041) 99211-4506, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 06/09/2022.

97229/2022

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 127/2022

OBJETO: Aquisição de Solução integrada de apoio à aprendizagem em português e matemática, com material complementar para estudantes e professores, avaliações diagnósticas, formativas, plataforma de correção e análise de resultados - EF 1º ao 5º ano (Serviço/por Matrícula), para atender às necessidades das Unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202141903-8. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.754.368,00. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 23/09/2022, às 09:30 horas. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link "Licitações" e www.gov.br/compras do dia 12/09/2022 ao dia 22/09/2022. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (41) 99268-9054, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 09/09/2022.

98123/2022

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 078/2022 PREGÃO Nº 070/2022

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Geradores de Energia, para a realização da 1ª Piraí Rodeo Fest, que será realizado nos dias 12,13,14,15,16 de outubro de 2022, no Campo da Aviação, no Município de Piraí do Sul. Valor Máximo Total: R\$ 190.050,40 (Cento e noventa mil, cinquenta reais e quarenta centavos). Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 12/09/2022 até às 08h00min do dia 23/09/2022. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 23/09/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 23/09/2022. **QBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).** Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (<http://www.piraidosul.pr.gov.br>) e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br.

Piraí do Sul, 25 de agosto de 2022.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

97826/2022

Piraquara

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 31.981/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 15/09/2022.

Cláusula Segunda: O valor do contrato fica acrescido em 26.125,00 (vinte e seis mil e cento e vinte e cinco) reais. Sendo as mesmas quantidades e especificações do contrato original.

Cláusula terceira: a Fiscalização do contrato e suas atribuições passa a ser de responsabilidade da servidora SCHEILA FUERST SCHROTH.

Cláusula quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 06 de setembro de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:27B0CEAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 108/2022

OBJETO: Contratação de empresa para locação de enfeites natalinos, incluindo os serviços de montagem, manutenção e desmontagem. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 12/09/2022. Entrega das propostas: a partir de 12/09/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 23/09/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 08 de setembro de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C43AB604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 109/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Viagem de imersão na história e geografia do Paraná, para os profissionais de educação, viabilizando o conhecimento, aperfeiçoamento, motivação e integração, com fornecimento de alimentação e camiseta para os participantes do evento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 12/09/2022. Entrega das propostas: a partir de 12/09/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 26/09/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 08 de setembro de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:71A5A282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 136/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 095/2022.

Contratado: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.666.709/0001-35

Objeto: Contratação de empresa especializada na reforma e drenagens de calçadas e meio-fio, com desconto sobre a tabela SINAPI.

A empresa deverá conceder desconto de 4% em todos os materiais e serviços prestados conforme desconto dado no certame.

Valor estimado: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 01 de setembro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:826CF19C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 90/2022

PROTOCOLO: 2480/2022

Objeto: Inexigibilidade para contratação emergencial de Instituição – Casa de Repouso para pessoa idosa com deficiência intelectual não tem condições autossustentabilidade. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: C M DE CARVALHO CASA DE REPOUSO ME

CNPJ: 21.674.573/0001-70

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) Valor Mensal

VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) Valor total por 12 meses

AUTORIZAÇÃO: 08/09/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:5CBC1329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021
REFERENTE AO PREGÃO 082/2021

1º CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E COMUNICLIN CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MAICON GROSSKOPF, brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procuradoria Jurídica Sr. CALEBE FRANÇA COSTA, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro COMUNICLIN CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.253.680/0001-03, estabelecida na Rua Israelita, nº. 524, Bairro Silveira de Motta, em São José dos Pinhais/PR, Fone (41) 99232-0222, e-mail comuniclin@gmail.com; neste ato representado pela, Sra. ISOLINA PATRÍCIA RIBEIRO TAVARES, inscrita no CPF sob nº 080.633.429-09, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 096/2022, nos termos da Lei nº



Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

LEI Nº 1130/2022
21 de junho de 2022

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2022 do Município de Agudos do Sul, por excesso de arrecadação da Cessão onerosa lei.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais apresenta à Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de Arrecadação, ao orçamento de 2022, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ORÇÃO	104.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	04.01	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
PROJATIV.	1.093	Aquisição de Medicamentos e Equipamentos	
Fonte da receita	0101.10101.14.99.00.00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	
	4.4.60.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
		SOMA GERAL	200.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos do excesso de arrecadação, proveniente da transferência Federal da Cessão onerosa do pré-sal e aplicação financeira do recurso, durante o exercício de 2022, a saber:

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
1712.99.01.01.00	1015	Outras Transferências Correntes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Cessão Onerosa	193.849,04
13.2.1.01.0.1.67	1015	Remun. de Dir. Bancária - Cessão Onerosa	6.150,96
		SOMA GERAL	200.000,00

Art. 3º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1073/2021 de 05 de junho de 2021 (Lei 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1074/2021 de 05 de junho de 2021 (Leis Orçamentárias (LOO) 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus programas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 21 de junho de 2022.
Jesse da Rocha Zoellner - Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 018/2022
de 02 de junho de 2022

O Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, vem apresentar a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei 018/2022, que dispõe sobre "Autorização para abertura do Crédito Especial no Exercício de 2022", por excesso de arrecadação de recursos da Cessão Onerosa Pré-sal.

Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, provêm de Transferência do Governo Federal para aplicação na área de Educação e Saúde ou investimentos nos mesmos áreas, razão pela qual, faz-se necessário criar dotação específica para aplicação do recurso no exercício atual.

§ 3º Os Municípios destinam os recursos de que trata o caput deste artigo alternativamente para:

I - criação de reserva financeira específica para pagamento das despesas previdenciárias com os fundos previdenciários de serviços públicos ou com as contribuições sociais de que tratam as alíneas a e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inclusive os decorrentes do desempate de obrigações acessórias e os de contribuições incidentes sobre o décimo terceiro salário, do respectivo ente e de todas as pessoas jurídicas de direito público e privado integrantes de sua administração direta e indireta, ressalvadas as empresas estatais independentes, vinculadas até o exercício financeiro do ano subseqüente ao ano da transferência de recursos pela União; ou II - investimento (Equipamentos e Material Permanente ou Obras e Instalações).

Este recurso estando direcionado para complementação na aquisição da Unidade Móvel de Saúde e seus rendimentos obtidos pela aplicação financeira destes recursos serão aplicados no mesmo objeto.

Finalizando pedimos aos nobres vereadores a aprovação em regime de urgência.

Agudos do Sul, 02 de junho de 2022.
Atenciosamente,
Jesse da Rocha Zoellner - Prefeito Municipal

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/06/2022. Edição 2545
Verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO - POR ITEM, para contratação do objeto abaixo descrito:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 09/09/2022 até às 08h00min do dia 22/09/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 22/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 22/09/2022.

LOCAL: www.blocompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitação, telefone (41) 3624-1808, no site www.blocompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER - PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO - POR ITEM, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 09/09/2022 até às 13h00min do dia 22/09/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 22/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 22/09/2022.

LOCAL: www.blocompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitação, telefone (41) 3624-1808, no site www.blocompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER - PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO - POR ITEM, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 09/09/2022 até às 08h00min do dia 22/09/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 22/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 22/09/2022.

LOCAL: www.blocompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitação, telefone (41) 3624-1808, no site www.blocompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 102, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Substitui membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 964, de 07 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Substituir representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, que será composto da seguinte forma:

Luis Antonio Biscala - Prefeito



Prefeitura Municipal de Mandirituba

EDITAL 8/2022-CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Mandirituba, com a Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento aos princípios da Administração Pública e atendimento a fundamentação legal do Art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, e das Instruções Normativas 89/2013 e 166/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna público que realizaremos perante a Comissão de Finanças e Orçamento, a Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2022. No dia 29 de setembro de 2022, às 14h00min, na Sede da Câmara Municipal de Mandirituba, sito na Trav. Padre Francisco Bhiemann, 10, Centro, Mandirituba-PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2022.

Luis Antonio Biscala - Prefeito



EDITAL 09/2022 — CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Mandirituba, com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em atendimento aos princípios da Administração Pública em especial ao Art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, combinado com as Instruções Normativas 89/2013 e 166/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e os artigos CF (art. 227); LF 8.069/90 (art. 4º, parágrafo único) e IN 36/09-TCE-PR.

Torna público que realizaremos a Audiência Pública, para demonstrar, avaliar e escutar o que se faz necessário sobre o cumprimento da absoluta prioridade à criança e ao adolescente. No âmbito das políticas públicas municipais referentes ao Segundo Quadrimestre de 2022, no dia 29 de setembro de 2022, a partir das 14h30min, na Sede da Câmara Municipal de Mandirituba, sito na Trav. Padre Francisco Bhiemann, 10, Centro, Mandirituba-PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2022.

Luis Antonio Biscala - Prefeito



EDITAL 10/2022-CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Mandirituba, com a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento aos princípios da Administração Pública em especial aos artigos 34 e 36 e 41 da Lei Complementar 141/2012, e IN 89/13-TCE-PR, combinado com a Instrução Normativa nº 166/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna público a realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do Primeiro Quadrimestre de 2022. No dia 29 de setembro de 2022, a partir das 15h00min, na Sede da Câmara Municipal de Mandirituba, sito na Trav. Padre Francisco Bhiemann, 10, Centro, Mandirituba-PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2022.

Luis Antonio Biscala - Prefeito

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Tufar - Elaine Aparecida da Rocha

Suplente - Elaine Fagundes de Moura

EMATER

Tufar - Midiam Silva Duarte

Suplente - Sergio Leincker

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tufar - Jennifer Nogueira Bueno

Suplente - Ana Regina Cordeiro

CÂMARA MUNICIPAL

Tufar - Carlos Santana Domingos

Suplente - Jaison Pereira dos Santos

EXECUTIVO MUNICIPAL

Tufar - Luiz Fernando Lupper

Suplente - Eduardo Zoellner Ribeiro

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Sindicato Rural:

Tufar - Mary Terezinha Halabura Wolickowski

Suplente - Donatko Brusk

Cooperativas

Tufar - Aline Pasda

Suplente - Adriano de Oliveira Pires Filho

Representantes das Comunidades Rurais

Tufar - Ruy Alberto Frankeberger

Suplente - Vanderlei Rocha dos Santos

Tufar - Valter Carlos Fomicini

Suplente - Glicerio Gaskopf

Tufar - Antônio Gámar da Cruz

Suplente - Sandra Maria Gonçalves Motta

Tufar - Judimar Ball

Suplente - Maria Aparecida De Lima

Tufar - Nelson Gonçalves Dos Santos

Suplente - Elizandra Adriana Martins

Tufar - Daniele Comarate

Suplente - Abilio de Jesus de Lima

Associação de Moradores:

Tufar - Larissa Mara Margareta Martins

Suplente - Raimun Schmidt da Silva

Representantes dos Produtores Rurais Agricultura Familiar

Tufar - Terezinha Mitzeny Wloickowsky

Suplente - Leonides dos Santos Oliveira

Tufar - Maria Daniele Bueno

Suplente - Claudinei do Nascimento

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 101 de 11 de fevereiro de 2021.

Agudos do Sul, 14 de junho de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no art. 46 da Lei Municipal nº 375, de 09 de abril de 2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora ocupante do cargo em provimento efetivo Professora, em seu respectivo nível e classe, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de junho de 2022

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER - Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Matr.	Nome	%	Nível Anterior	Nível Atual	Classe
2750	Maria Lucia de Melo	15%	I	II	I A-01

Pós GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

Matr.	Nome	%	Nível Anterior	Nível Atual	Classe
2750	Maria Lucia de Melo	15%	II	III	I A-01

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Piên

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Viagem de imersão na história e geografia do Paraná, para os profissionais de educação, visando o conhecimento, aperfeiçoamento, motivação e integração, com fornecimento da alimentação e carimã para os participantes do evento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital disponível no site: www.piên.pr.gov.br a partir do dia 12/09/2022. Entrega das propostas: a partir de 12/09/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 23/09/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 08 de setembro de 2022.

Nathalia Aiana Melenc - Pregoeira Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

OBJETO: Contratação de empresa para locação de enfeites natalinos, incluindo os serviços de montagem, manutenção e desmontagem. Edital disponível no site: www.piên.pr.gov.br a partir do dia 12/09/2022. Entrega das propostas: a partir de 12/09/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 23/09/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 08 de setembro de 2022.

Nathalia Aiana Melenc - Pregoeira Municipal

SINMAG – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Servidores Públicos do Magistério Municipal de Mandirituba – Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.101.527/0001-51, validada em 14/02/2020 no Ministério da Economia, SEI, nº 6531572, com Sede na Rua João Barbosa Mendes nº315 M.O9 Centro, no uso de suas atribuições legais CONVOCA todos os associados, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 23/09/22 às 17:30h, em primeira convocação e as 18:00h, com qualquer número de presentes. Será no Salão Paroquial, Praça Bom Jesus Centro de Mandirituba, tendo as seguintes pautas:

a) Mudança no Artigo do Estatuto do Sindicato;

b) Entrega de documentos pessoais, necessário para Ação Judicial;

c) Assuntos Gerais;

Mandirituba, 30 de agosto de 2022.

Vitalina Camargo - Presidente.

Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 4186, de 23 de março de 2022, da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de Outubro de 2022, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Rua XV de Novembro nº 1458 - Centro, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 09/2022, destinada a selecionar a melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO ESPAÇO SÉRGIO ERDELYI. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no site da prefeitura: www.tijucasdosul.pr.gov.br, ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.gov.br.

Tijucas do Sul/PR, em 08 de setembro de 2022.

Pianovski Transportes e Turismo LTDA – ME

CNPJ: 19.238.704/0001-25

Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 852 – Centro

Lapa PR. CEP: 83750-000



PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Viagem de imersão na história e geografia do Paraná, para os profissionais da educação em forma de pregão eletrônico viabilizando o conhecimento, aperfeiçoamento, motivação e integração, com fornecimento de alimentação para os participantes do evento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Transporte rodoviário ida e volta, guia turístico, seguro de viagem, transporte ferroviário em categoria turística, tour nas cidades históricas com saída as 5:30 da manhã Descida de trem Almoço em Morretes Visitação do Parque temático HISGEOPAR, e centro histórico. Antonina: visita na Igreja Nossa Senhora do Pilar, visita na fábrica de balas de banana.	0180	RS347,95	RS62.631,00

VALOR TOTAL: RS 62.631,00 (Sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais).

O prazo de validade da proposta de preços é até 25/11/2022 (Vinte e cinco de novembro de dois e mil e vinte e dois), 60 dias a partir da data limite estabelecido para a proposta.

(41) 3622-4251 | (41) 9.99218088

(41) 36228953 | (41) 9.9620-8195

pianostur@yahoo.com.br

**PIANOVSKI TRANSPORTES
E TURISMO LTDA ME**

Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 852 | Setor 01
Centro | 83.750-000 | Lapa/PR

Pianovski Transportes e Turismo LTDA – ME

CNPJ: 19.238.704/0001-25

Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 852 – Centro

Lapa PR, CEP: 83750-000



Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Lapa, 26 de setembro de 2022.

Fabieli Pianovski

SÓCIA PROPRIETÁRIA

CPE: 057.034.539-17

RG: 6.712.351-4

19.238.704/0001-25

PIANOVSKI TRANSPORTES
E TURISMO LTDA ME

Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 852 | Sala 01
Centro | 83.750-000 | Lapa/PR

(41) 3622-4251 | (41) 9.99218088

(41) 36228953 | (41) 9.9620-8195

pianostur@yahoo.com.br

www.pianostur.com.br

Pianovski Transportes e Turismo LTDA – ME

CNPJ: 19.238.704/0001-25

Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 852 – Centro

Lapa PR. CEP: 83750-000



PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Viagem de imersão na história e geografia do Paraná, para os profissionais da educação em forma de pregão eletrônico viabilizando o conhecimento, aperfeiçoamento, motivação e integração, com fornecimento de alimentação para os participantes do evento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Transporte rodoviário ida e volta, guia turístico, seguro de viagem, transporte ferroviário em categoriatúristica, tour nas cidades históricas com saída as 5:30 da manhã Descida de trem Almoço em Morretes Visitação do Parque temático HISGEOPAR, e centro histórico. Antonina: visita na Igreja Nossa Senhora do Pilar, visita na fábrica de balas de banana.	0180	R\$361,78	R\$65.119,80

Valor Total: R\$65.119,80 (Sessenta e cinco mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos).

19.238.704/0001-25

(41) 3622-4251 | (41) 9.99218088

(41) 36228953 | (41) 9.9620-8195

pianostur@yahoo.com.br

PIANOVSKI-TRANSPORTES
E TURISMO LTDA ME

www.pianostur.com.br

Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 852 | Sala 01
Centro | 83.750-000 | Lapa, PR

Pianovski Transportes e Turismo LTDA – ME

CNPJ: 19.238.704/0001-25

Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 852 – Centro

Lapa PR. CEP: 83750-000



O prazo de validade da proposta de preços é até **25/11/2022** (Vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e dois), 60 dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresade pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei.

Lapa, 26 de setembro de 2022.

Fabieli Pianovski

SÓCIA PROPRIETÁRIA

CPF: 057.034.539-17

RG:6.712.351-4

19.238.704/0001-25

**PIANOVSKI TRANSPORTES
E TURISMO LTDA ME**

Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 852 | Setor 01
Centro | 83.750-000 | Lapa PR

(41) 3622-4251 | (41) 9.99218088

(41) 36228953 | (41) 9.9620-8195

pianostur@yahoo.com.br

➤ www.pianostur.com.br



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA		Protocolo: PRC2212635768	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41207744711	CNPJ 19.238.704/0001-25	Data de Ato Constitutivo 05/11/2013	Início de Atividade 01/11/2013
Endereço Completo Rua JOAQUIM LINHARES DE LACERDA, Nº 852, SALA 01, CENTRO - Lapa/PR - CEP 83750-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL AGENCIA DE VIAGENS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR TRANSPORTE ESCOLAR SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL			
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espece de sócio
Nome FABIO PIANOVSKI	CPF/CNPJ 047.915.959-98	R\$ 2.000,00	Sócio
Nome FABIELI PIANOVSKI	CPF/CNPJ 057.034.539-17	R\$ 198.000,00	Sócio
Dados do Administrador		Participação no capital	Espece de sócio
Nome FABIELI PIANOVSKI	CPF 057.034.539-17		Sócio
Último Arquivamento		Término do mandato	
Data 26/03/2021	Número 20211806978	Indeterminado	
Ato/eventos 0027.051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/08/2022, às 13:41:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JKGNNT11.



PRC2212635768

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE
PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
CNPJ – 19.238.704/0001-25 - NIRE – 412.0774471-1

FABIELI PIANOVSKI, brasileira, natural de Lapa - PR, casada sob Regime de Separação Total de Bens, nascida em 23/09/1987, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 6.712.351-4, expedido em 07/11/2003, pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 057.034.539-17, emitido pela Secretaria da Receita Federal, residente e domiciliada na Rua Dr. José Francisco Correia, nº 349, Bairro Olaria, cidade de Lapa, Estado do Paraná - CEP 83750-000, investido na condição de Sócia Administradora, perante dos órgãos legais,

FÁBIO PIANOVSKI, brasileiro, natural de Lapa - PR, solteiro, nascido em 04/12/1985, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.712.347-6, expedido em 26/12/2012, pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 047.915.959-98, emitido pela Secretaria da Receita Federal, residente na Rua Joaquim Linhares de Lacerda, nº 852, Bairro Olaria, cidade de Lapa, Estado do Paraná - CEP 83750-000, na condição de Sócio Administrador, perante os órgãos legais. Únicos sócios, da empresa **PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, com sede na Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 852, Sala 01, Bairro Centro, cidade de Lapa, Estado do Paraná - CEP: 83750-000, registrada na Junta Comercial de Curitiba - PR, sob NIRE 412.0774471-1, por despacho em 05/11/2013, e CNPJ sob nº. 19.238.704/0001-25, resolvem entre si, como de fato resolvidos tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O endereço do sócio Fábio Pianovski passa a ser Rua Fernando Weinhardt, nº 1425, Bairro Olaria, cidade de Lapa, Estado do Paraná, CEP 83750-000, e seu estado civil passa a ser divorciado.

Cláusula Segunda: O Objeto Social passa a ser:

- Transporte Rodoviário Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento Intermunicipal e Interestadual;
- Agência De Viagens;
- Locação De Automóveis Sem Condutor;
- Transporte Escolar;
- Serviço De Transporte De Passageiros - Locação De Automóveis Com Motorista;
- Organização De Excursões Em Veículos Rodoviários Próprios, Intermunicipal E Interestadual;
- Serviços De Lanternagem Ou Funilaria E Pintura De Veículos Automotores;
- Serviços De Manutenção E Reparação Elétrica De Veículos Automotores;
- Serviços De Manutenção E Reparação Mecânica De Veículos Automotores;
- Transporte Rodoviário Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Municipal;
- Transporte Rodoviário Coletivo De Passageiros, Com Itinerário Fixo, Municipal.

Cláusula Terceira: O sócio Fábio Pianovski, que possui na sociedade 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O qual vende e transfere pelo valor nominal 9.800 (nove mil e oitocentos) quotas no valor nominal de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais) a sócia Fabieli Pianovski, dando lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação da

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ – 19.238.704/0001-25 – NIRE – 412.0774471-1**

cessão de quotas ora efetuada, declarando nada mais ter a reclamar quer no presente, quer no futuro sob qualquer pretexto ou modalidade.

Cláusula Quarta: O capital social fica assim distribuído: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). NÚMERO DE QUOTAS: 20.000 (vinte mil). VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas neste ato com moeda corrente do país e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº. QUOTAS	VALOR EM R\$	%
FABIELI PIANOVSKI	19.800	R\$ 198.000,00	99 %
FÁBIO PIANOVSKI	200	R\$ 2.000,00	01 %
TOTAL	20.000	R\$ 200.000,00	100 %

Cláusula Quinta: A administração da sociedade passa a ser somente da sócia administradora **FABIELI PIANOVSKI** e o sócio **FÁBIO PIANOVSKI** passa ser somente sócio.

Cláusula Sexta: Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ – 19.238.704/0001-25 – NIRE – 412.0774471-1**

FABIELI PIANOVSKI, brasileira, natural de Lapa – PR, casada sob Regime de Separação Total de Bens, nascida em 23/09/1987, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.712.351-4, expedido em 07/11/2003, pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 057.034.539-17, emitido pela Secretaria da Receita Federal, residente e domiciliada na Rua Dr. José Francisco Correia, nº 349, Bairro Olaria, cidade de Lapa, Estado do Paraná – CEP 83750-000, investido na condição de Sócia Administradora, perante os órgãos legais.

FÁBIO PIANOVSKI, brasileiro, natural de Lapa – PR, divorciado, nascido em 04/12/1985, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.712.347-6, expedido em 26/12/2012, pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 047.915.959-98, emitido pela Secretaria da Receita Federal, residente na Rua Fernando Weinhardt, nº 1.425, Bairro Olaria, cidade de Lapa, Estado do Paraná – CEP 83750-000, na condição de Sócio perante os órgãos legais.

Cláusula Primeira – Da Denominação Social e Sede

1.1. A sociedade gira sob o nome empresarial de **PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, e tem sua sede na Rua Joaquim Linhares de Lacerda, nº 852, sala 01, Bairro Centro, cidade de Lapa, Estado do Paraná – CEP: 83750-000.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE
PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ - 19.238.704/0001-25 - NIRE - 412.0774471-1**

Cláusula Segunda - Do Capital Social

2.1. CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). NÚMERO DE QUOTAS: 20.000 (vinte mil). VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas neste ato com moeda corrente do país e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº. QUOTAS	VALOR EM R\$	%
FABIELI PIANOVSKI	19.800	R\$ 198.000,00	99 %
FÁBIO PIANOVSKI	200	R\$ 2.000,00	01 %
TOTAL	20.000	R\$ 200.000,00	100 %

Cláusula Terceira - Do Objeto Social

3.1. O objeto social é:

- Transporte Rodoviário Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento Intermunicipal e Interestadual;
- Agência De Viagens;
- Locação De Automóveis Sem Condutor;
- Transporte Escolar;
- Serviço De Transporte De Passageiros - Locação De Automóveis Com Motorista;
- Organização De Excursões Em Veículos Rodoviários Próprios, Intermunicipal E Interestadual;
- Serviços De Lanternagem Ou Funilaria E Pintura De Veículos Automotores;
- Serviços De Manutenção E Reparação Elétrica De Veículos Automotores;
- Serviços De Manutenção E Reparação Mecânica De Veículos Automotores;
- Transporte Rodoviário Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento Municipal;
- Transporte Rodoviário Coletivo De Passageiros, Com Itinerário Fixo, Municipal.

Cláusula Quarta - Das Filiais e Outras Dependências

4.1. A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir, filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

Cláusula Quinta - Transferência das Quotas

5.1. As quotas da sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência se postar à venda. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a estes o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da notificação dada à sociedade, para que possam exercer o seu direito de preferência.

5.2. Caso nenhum sócio manifeste interesse pelas quotas, estas poderão ser livremente cedidas a terceiros.

Cláusula Sexta - Exclusão de sócio

6.1. O sócio que se encontra inadimplente com o capital social, será automaticamente excluído da sociedade e estarão sujeitos às penas previstas no art. 1004 e 1058 da Lei 10.406, 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil).

6.2. No caso de falecimento de quaisquer dos sócios. Os herdeiros não poderão integrar a sociedade.

6.3. A sociedade realizará em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial, para que os herdeiros recebam o que cabia ao sócio falecido.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
CNPJ – 19.238.704/0001-25 - NIRE – 412.0774471-1

6.4. Os herdeiros receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

6.5. No caso de incapacidade seja ela relativa ou absoluta, de quaisquer dos sócios, poderá o incapaz, por meio de representante, continuar a empresa.

6.6. O representante responderá pelo prazo de 02 (dois) anos, caso o incapacitado não retorne neste tempo será automaticamente excluído da sociedade. Recebendo os seus haveres de acordo com o disposto na cláusula 6.4. deste contrato.

Parágrafo único: Nos casos de exclusão dos sócios na cláusula sexta, as cotas destes serão transferidas de acordo com o que dispõe na cláusula quinta deste contrato.

Cláusula Sétima – Da responsabilidade dos Sócios

7.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – Início e Prazo de Duração

8.1. A sociedade iniciou suas atividades em 05.11.2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Nona – Da Administração e Uso da Firma

9.1. A administração da sociedade caberá a sócia administradora **FABIELI PIANOVSKI**, a qual caberá, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. O administrador responsável perante a Secretaria da Receita Federal será Fabieli Pianovski.

Parágrafo único – Fica facultado a administradora, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula Décima – Do pró-labore

10.1. O pró-labore dos administradores será fixado de comum acordo entre os sócios, obedecidos aos limites legais da legislação do imposto de renda.

Cláusula Décima Primeira – Do Balanço e Prestação de Contas

11.1. No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE
PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
CNPJ – 19.238.704/0001-25 - NIRE – 412.0774471-1

Cláusula Décima Segunda – Deliberação Social

12.1. As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

12.2. As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação.

12.3. As decisões sociais serão neste caso igualitárias.

Cláusula Décima Terceira – Desimpedimento e Legislação Aplicável.

13.1. Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Nome fantasia

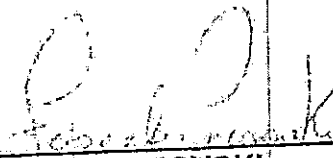
14.1. A sociedade utiliza o nome fantasia de **PIANOSTUR TURISMO**.

Clausula Décima Quinta – Do Foro

15.1. Fica eleito o foro da Lapa-Pr para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social.

E, por estarem assim, justos e contratados, os sócios, obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em uma única via.

Lapa - PR, em 24 de março de 2021.


FABIELI PIANOVSKI


FABIO PIANOVSKI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

081

Página 6 de 6

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ÂNGELA MARIA BUENO DONADEL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 051944, expedida em 13/06/2007, inscrito no CPF nº 02843257913, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02843257913	051944	ANGELA MARIA BUENO DONADEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2021 15:32 SOB Nº 20211806978.
PROTOCOLO: 211806978 DE 26/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102086875. CNPJ DA SEDE: 19238704000125.
NIRE: 41207744711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2021.
PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.238.704/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2013
NOME EMPRESARIAL PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIANOSTUR TURISMO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM LINHARES DE LACERDA	NÚMERO 852	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 83.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAPA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PIANOSTUR@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (41) 3622-4251		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2022 às 08:48:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.238.704/0001-25

Razão Social: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME

Endereço: RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA 852 SALA 01 / CENTRO / LAPA / PR
/ 83750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2022 a 03/10/2022 /

Certificação Número: 2022090401234845481908

Informação obtida em 12/09/2022 09:47:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.238.704/0001-25

Certidão nº: 29725661/2022

Expedição: 09/09/2022, às 10:47:57

Validade: 08/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.238.704/0001-25, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 19.238.704/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:05 do dia 09/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2023.

Código de controle da certidão: **9707.B626.864F.56CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

086

Certidão Negativa /

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027804040-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.238.704/0001-25

Nome: **PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DA LAPA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1649 - CENTRO HISTÓRICO
CNPJ: 76.020.452/0001-05

087

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

38067

Contribuinte

PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Logradouro

RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA

Bairro

CENTRO

Cidade

LAPA

CPF/CNPJ

19.238.704/0001-25

Número

852

Complemento

SALA 01

CEP

83.750-000

UF

PR

CERTIFICAMOS, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Obs.: Esta certidão averigua pendências do próprio CPF/CNPJ pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária.

Emitida às 10:11:26 do dia 09/09/2022

Válida até 10/10/2022 /

Código de Controle da Certidão/Número WGT211201-000-FDXJGQLQKSFGZ-5

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pianovski Transportes e Turismo LTDA – ME
CNPJ: 19.238.704/0001-25
Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 852 – Centro
Lapa PR. CEP: 83750-000



MODELO DE
DECLARAÇÕES PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 109/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório emepígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Lapa, 26 de setembro de 2022

Fabieli Pianovski

SÓCIA PROPRIETÁRIA

19.238.704/0001-25

CPF: 057.034.539-17

RG: 6.712.351-4

PIANOVSKI TRANSPORTES
E TURISMO LTDA ME

Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 852 | Setor 01
Centro | 83.750-000 | Lapa - PR

| (41) 3622-4251 | (41) 9.9620-8195

| pianostur@yahoo.com.br

www.pianostur.com.br

Pianovski Transportes e Turismo LTDA – ME
CNPJ: 19.238.704/0001-25
Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 852 – Centro
Lapa PR. CEP: 83750-000



089

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

A empresa **PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP** inscrito no CNPJ sob o número: **19.238.704/0001-25** por intermédio de seu

Representante Legal, Sr.(a) **FABIELI PIANOVSKI**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º: **6.712.351-4**, inscrito no CPF/MF sob o N.º: **057.034.539-17**,

DECLARA: para fins do disposto no Edital

De: PIÊN n.º: 109/2022, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lapa, 26 de setembro 2022.

19.238.704/0001-25

**PIANOVSKI TRANSPORTES
E TURISMO LTDA ME**

(41) 3622-4251 | (41) 9.99218088

(41) 36228953 | (41) 9.9620-8195

pianostur@yahoo.com.br

Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 852 | Sala 01
Centro | 83750-000 | Lapa - PR

Pianovski Transportes e Turismo LTDA – ME

CNPJ: 19.238.704/0001-25

Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 852 – Centro

Lapa PR. CEP: 83750-000



090

Fabieli Pianovski

SÓCIA PROPRIETÁRIA

CPF: 057.034.539-17

RG: 6.712.351-4

19.238.704/0001-25

PIANOVSKI TRANSPORTES
E TURISMO LTDA ME

Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 852 | Lapa, PR
Centro | 83.750-000 | 090

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

(41) 3622-4251 | (41) 9.99218088

(41) 36228953 | (41) 9.9620-8195

pianostur@yahoo.com.br

www.pianostur.com.br



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA
OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros / e ou sistema computacional deste cartório de Distribuição da Comarca da Lapa, Estado do Paraná, não encontrei **Pianovski Transportes e Turismo** **CNPJ: 19.238.704/0001-25**, requerido em qualquer ação de **FALÊNCIA, CONCORDATA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL** no Foro desta comarca, Eu JOSIANE DALMAZ, Auxiliar Juramentada, pôr ser verdade digitei esta Certidão Negativa.

Certifico, ainda, que a busca referente a presente certidão, foi realizada da data de 30 de agosto de 1999, data de informatização deste cartório, até a presente data.

Sendo a maior expressão da verdade,
Firmo a presente Certidão Negativa, em,

LAPA, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSIANE

DALMAZ:0199

6998951

Assinado de forma digital por JOSIANE
DALMAZ:01996998951
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=10534987000188,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=JOSIANE DALMAZ:01996998951
Dados: 2022.09.13 15:27:51 -03'00'

JOSIANE DALMAZ
DISTRIBUIDOR JUDICIAL
ESCREVENTE JURAMENTADA



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA
OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros / e ou sistema computacional deste cartório de Distribuição da Comarca da Lapa, Estado do Paraná, não **Pianovski Transportes e Turismo CNPJ: 19.238.704/0001-25**, requerido em qualquer registro extrajudicial de **FALÊNCIA, CONCORDATA / RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** no Foro desta comarca, Eu JOSIANE DALMAZ, Escrevente Juramentada, pôr ser verdade digitei esta Certidão Negativa.

Certifico, ainda, que a busca referente a presente certidão, foi realizada da data de 30 de agosto de 1999, data de informatização deste cartório, até a presente data.

Sendo a maior expressão da verdade,
Firmo a presente Certidão Negativa, em,

LAPA, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSIANE

DALMAZ:01996998951

Assinado de forma digital por JOSIANE DALMAZ:01996998951
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=10534987000188,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=JOSIANE DALMAZ:01996998951
Dados: 2022.09.13 15:27:28 -03'00'

JOSIANE DALMAZ
DISTRIBUIDOR EXTRAJUDICIAL
ESCREVENTE JURAMENTADA

Certidão R\$38,15
Taxa Fundep R\$1,91
Selo Funarpen R\$ 2,98
Horário 15:30

F658e.Rbq9O.pOMsl-TVkpJ.J4Mrt
Selo Funarpen



MUNICÍPIO DA LAPA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1649 - CENTRO HISTÓRICO
 CNPJ: 76.020.452/0001-05

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
41972

Contribuinte

Nome: **PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
 Nome Fantasia: **PIANOSTUR TURISMO**
 CPF/CNPJ: **19.238.704/0001-25**
 Data de Abertura: **29/11/2013** Data da Baixa: Data de Reativação:

Endereço

Logradouro: **RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA** Número: **852**
 Complemento: **SALA 01** CEP: **83.750-000**
 Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **Lapa** Estado: **PR**

Atividade Principal

Código Descrição
 4929902 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Atividade(s) Secundária(s)

Código Descrição
 0049.2/13.01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
 0049.2/30.02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 0049.2/99.01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 0049.2/99.04 Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
 0077.1/10.00 Locação de automóveis sem condutor
 0079.1/12.00 Agências de viagens

Observação

CLCB- BOMBEIROS - VALIDADES -24/03/2023

Validade: TEM SUA VALIDADE ATÉ O DIA 30/12/2022

Lapa, 27 de abril de 2022

VERIFICAR JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS A NECESSIDADE DO CERTIFICADO DE VISTORIA

IMPORTANTE E OBRIGATORIO.

Em caso de qualquer alteração (mudança de endereço, ramo de atividade, baixa, etc), a mesma deve ser solicitada ao Departamento de Cadastro, evitando problemas futuros.

MARECI ADELE NUNES BARBOSA DOS SANTOS
 Departamento de Cadastro e Tributação

Marcos Melquior Cortes-Berghauser
 Departamento de Cadastro e Tributação

VEÍCULO: 01 Marca / Modelo: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - VALIDADE 31/12/2022 Apresentou Vistoria: 1 - Sim Placa: AYW-0280 Chassi: 93PB49831DC04789	VEÍCULO: 02 Marca / Modelo: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON - VALIDADE 31/12/2022 Apresentou Vistoria: 1 - Sim Placa: AQZ-3165 Chassi: 93PB40E3P9C029134
VEÍCULO: 03 Marca / Modelo: VW/COMIL - VALIDADE 31/12/2022 Apresentou Vistoria: 1 - Sim Placa: AQW-0830 Chassi: 9532L82W3BR156771	VEÍCULO: 04 Marca / Modelo: VW/BUSCAR - VALIDADE 31/12/2022 Apresentou Vistoria: 1 - Sim Placa: GXA-7D88 Chassi: 9BWY2TJB1YRY05338
VEÍCULO: 05 Marca / Modelo: VW/COMIL - VALIDADE 31/12/2022 Apresentou Vistoria: 1 - Sim Placa: NYS-0H55 Chassi: 9532L82WXBR133178	VEÍCULO: 06 Marca / Modelo: AGRAL/COMIL PIA O - VALIDADE 31/12/2022 Apresentou Vistoria: 1 - Sim Placa: KHN-0978 Chassi: 9BYC32Y13BC001154
VEÍCULO: 07 Marca / Modelo: AGRAL/NEOBUS - VALIDADE 31/12/2022 Apresentou Vistoria: 1 - Sim Placa: JXN-9123 Chassi: 9BYC51A1A8C000105	VEÍCULO: 08 Marca / Modelo: I/M.BENZ 313 CDI SPRINTERM - VALIDADE 31/12/2022 Apresentou Vistoria: 1 - Sim Placa: AHW-0150 Chassi: 8AC903672CE053211
VEÍCULO: 09 Marca / Modelo: VW/NEOBUS - VALIDADE 31/12/2022 Apresentou Vistoria: 1 - Sim Placa: AXW-0260 Chassi: 9532M62P4DR337908	VEÍCULO: 10 Marca / Modelo: VW/COMIL - VALIDADE 31/12/2022 Apresentou Vistoria: 1 - Sim Placa: ALJ-6601 Chassi: 9BWRFB2W84R405536
VEÍCULO: 11 Marca / Modelo: MARCOPOLO VOLARE W9 - CARRO RESERVA - VALIDADE 31/12/2022 Apresentou Vistoria: 1 - Sim Placa: AQE-9585 Chassi: 93PB40E3PBC025695	VEÍCULO: 12 Marca / Modelo: VW/17230 - VALIDADE 31/12/2022 Apresentou Vistoria: 1 - Sim Placa: EJZ-6H53 Chassi: 9532G8W9DR308480
VEÍCULO: 13 Marca / Modelo: M.BENZ/MPOL ANDARE R - VALIDADE 31/12/2022 Apresentou Vistoria: 1 - Sim Placa: NEN-6431 Chassi: 9BM3840788B5577870	VEÍCULO: 14 Marca / Modelo: RENAULT/MASTER - VALIDADE 31/12/2022 Apresentou Vistoria: 1 - Sim Placa: AFR-9H44 Chassi: 93YADC1L6DJ450214
VEÍCULO: 15 Marca / Modelo: M. BENZ BUSSCAR EL BUSSR - VALIDADE 31/12/2022 Apresentou Vistoria: 1 - Sim Placa: AJT-6039 Chassi: 9BM384073YB251842	VEÍCULO: 16 Marca / Modelo: RENAULT/MASTER - VALIDADE 31/12/2022 Apresentou Vistoria: 1 - Sim Placa: AZH-7E57 Chassi: 93YMEN4MEFJ734844
VEÍCULO: 17 Marca / Modelo: RENAULT/MASTER - VALIDADE 31/12/2022 Apresentou Vistoria: 1 - Sim Placa: FFW-4E05 Chassi: 93YADC1L6DJ540573	

Pianovski Transportes e Turismo LTDA – ME

CNPJ: 19.238.704/0001-25

Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 852 – Centro

Lapa PR. CEP: 83750-000



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa

PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, CNPJ: 19.238.704/0001-25 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022, cujo objeto é: **Contratação de empresa para Viagem de imersão na história e geografia do Paraná, para os profissionais de educação, viabilizando o conhecimento, aperfeiçoamento, motivação e integração, com fornecimento de alimentação e camiseta para os participantes do evento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

Lapa, 26 de setembro 2022.

Fabieli Pianovski

SÓCIA PROPRIETÁRIA

CPF: 057.034.539-17

RG: 6.712.351-4

19.238.704/0001-25

PIANOVSKI TRANSPORTES
E TURISMO LTDA ME

Rua Joaquim Linhares de Lacerda, 852 | Centro | 83750-000 | Lapa PR

(41) 3622-4251 | (41) 9.99218088

(41) 36228953 | (41) 9.9620-8195

pianostur@yahoo.com.br

www.pianostur.com.br

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
 Processo Administrativo Nº 109/2022
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: NATHALIA AOANA MELENEK
 Data de Publicação: 14/09/2022 09:21:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/09/2022 17:03:15	CADASTRO DE PROPOSTA	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP
26/09/2022 08:12:44	CADASTRO DE PROPOSTA	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI
26/09/2022 09:26:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VW NEOBUS	Modelo: SPECTRUN
Descrição: Contratação de empresa para Viagem de imersão na história e geografia do Paraná, para os profissionais de educação, viabilizando o conhecimento, aperfeiçoamento, motivação e integração, com fornecimento de alimentação e camiseta para os participantes do evento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 347,95	Valor Total: 62.631,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP	099	19.238.704/0001-25	361,78	347,95	Sim
2 U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI	090	13.210.589/0001-02	361,50	348,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/09/2022 09:21:01	PUBLICADO	
14/09/2022 11:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/09/2022 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
26/09/2022 09:30:09	DISPUTA	
26/09/2022 09:30:09	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099) 361,78
26/09/2022 09:30:09	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090) 361,50
26/09/2022 09:31:06	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099) 361,49
26/09/2022 09:37:17	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090) 361,48
26/09/2022 09:37:37	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090) 360,00
26/09/2022 09:37:52	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099) 361,47
26/09/2022 09:38:13	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099) 359,80
26/09/2022 09:38:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
26/09/2022 09:38:28	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090) 358,00

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

26/09/2022 09:38:58	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	357,80
26/09/2022 09:39:10	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	357,50
26/09/2022 09:39:47	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	357,40
26/09/2022 09:39:58	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	357,00
26/09/2022 09:40:50	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	356,90
26/09/2022 09:40:59	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	356,80
26/09/2022 09:41:43	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	356,75
26/09/2022 09:41:50	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	356,70
26/09/2022 09:42:09	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	356,65
26/09/2022 09:42:13	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	356,60
26/09/2022 09:42:20	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	356,53
26/09/2022 09:42:29	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	356,51
26/09/2022 09:42:35	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	356,48
26/09/2022 09:42:48	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	356,45
26/09/2022 09:42:55	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	356,43
26/09/2022 09:43:03	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	356,40
26/09/2022 09:43:10	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	356,39
26/09/2022 09:43:22	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	356,35
26/09/2022 09:43:28	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	356,34
26/09/2022 09:43:33	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	356,33
26/09/2022 09:43:42	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	356,32
26/09/2022 09:43:51	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	356,30
26/09/2022 09:43:59	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	356,29
26/09/2022 09:44:06	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	356,28
26/09/2022 09:44:06	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	356,27
26/09/2022 09:44:13	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	356,26
26/09/2022 09:44:19	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	356,24
26/09/2022 09:44:24	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	356,21
26/09/2022 09:44:29	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	356,21
26/09/2022 09:44:34	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	356,20
26/09/2022 09:44:36	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	356,18
26/09/2022 09:44:41	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	356,14
26/09/2022 09:44:44	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	356,16
26/09/2022 09:44:49	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	356,12
26/09/2022 09:44:54	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	356,10
26/09/2022 09:44:58	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	356,09
26/09/2022 09:45:08	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	356,08
26/09/2022 09:45:13	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	356,07
26/09/2022 09:45:17	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	356,05
26/09/2022 09:45:22	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	356,04
26/09/2022 09:45:28	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	356,03
26/09/2022 09:45:32	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	356,02
26/09/2022 09:45:37	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	356,01
26/09/2022 09:45:43	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	356,00

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÉN-PR**

26/09/2022 09:46:01	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	355,99
26/09/2022 09:46:08	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	355,98
26/09/2022 09:46:22	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	355,97
26/09/2022 09:46:28	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	355,95
26/09/2022 09:46:34	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	355,94
26/09/2022 09:46:40	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	355,92
26/09/2022 09:46:42	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	355,90
26/09/2022 09:46:47	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	355,89
26/09/2022 09:46:50	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	355,85
26/09/2022 09:46:54	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	355,84
26/09/2022 09:46:59	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	355,81
26/09/2022 09:46:59	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	355,80
26/09/2022 09:47:05	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	355,79
26/09/2022 09:47:07	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	355,77
26/09/2022 09:47:16	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	355,75
26/09/2022 09:47:25	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	355,72
26/09/2022 09:47:26	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	355,74
26/09/2022 09:47:31	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	355,71
26/09/2022 09:47:37	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	355,69
26/09/2022 09:47:42	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	355,67
26/09/2022 09:47:50	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	355,65
26/09/2022 09:47:59	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	355,60
26/09/2022 09:48:00	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	355,64
26/09/2022 09:48:07	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	355,59
26/09/2022 09:48:09	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	355,57
26/09/2022 09:48:14	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	355,56
26/09/2022 09:48:17	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	355,54
26/09/2022 09:48:25	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	355,53
26/09/2022 09:48:31	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	355,50
26/09/2022 09:48:41	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	355,49
26/09/2022 09:48:42	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	355,48
26/09/2022 09:48:48	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	355,47
26/09/2022 09:48:51	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	355,46
26/09/2022 09:48:56	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	355,45
26/09/2022 09:49:04	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	355,44
26/09/2022 09:49:08	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	355,40
26/09/2022 09:49:17	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	355,39
26/09/2022 09:49:23	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	355,35
26/09/2022 09:49:26	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	355,37
26/09/2022 09:49:31	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	355,33
26/09/2022 09:49:35	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	355,32
26/09/2022 09:49:42	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	355,30
26/09/2022 09:49:44	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	355,29
26/09/2022 09:49:59	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	355,27

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÉN-PR**

26/09/2022 09:50:00	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090),	355,25
26/09/2022 09:50:06	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	355,23
26/09/2022 09:50:08	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	355,20
26/09/2022 09:50:14	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	355,19
26/09/2022 09:50:17	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	355,16
26/09/2022 09:50:25	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	355,15
26/09/2022 09:50:28	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090),	355,12
26/09/2022 09:50:38	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	355,10
26/09/2022 09:50:40	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	355,09
26/09/2022 09:50:46	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	355,08
26/09/2022 09:50:49	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	355,05
26/09/2022 09:50:55	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	355,01
26/09/2022 09:50:58	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090),	355,00
26/09/2022 09:51:13	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	354,98
26/09/2022 09:51:16	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	354,90
26/09/2022 09:51:22	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	354,89
26/09/2022 09:51:27	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	354,86
26/09/2022 09:51:32	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	354,84
26/09/2022 09:51:34	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090),	354,80
26/09/2022 09:51:38	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	354,78
26/09/2022 09:51:42	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	354,75
26/09/2022 09:51:48	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	354,73
26/09/2022 09:51:54	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	354,70
26/09/2022 09:51:59	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	354,68
26/09/2022 09:52:07	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090),	354,67
26/09/2022 09:52:12	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	354,65
26/09/2022 09:52:15	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	354,64
26/09/2022 09:52:22	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	354,6
26/09/2022 09:52:28	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	354,60
26/09/2022 09:52:34	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	354,58
26/09/2022 09:52:36	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090),	354,57
26/09/2022 09:52:41	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	354,54
26/09/2022 09:52:44	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	354,53
26/09/2022 09:52:51	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	354,49
26/09/2022 09:52:55	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	354,51
26/09/2022 09:53:02	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	354,47
26/09/2022 09:53:04	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090),	354,45
26/09/2022 09:53:14	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	354,41
26/09/2022 09:53:16	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	354,40
26/09/2022 09:53:22	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	354,38
26/09/2022 09:53:24	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	354,36
26/09/2022 09:53:32	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	354,35
26/09/2022 09:53:34	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090),	354,30
26/09/2022 09:53:38	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	354,28

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

26/09/2022 09:53:41	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	354,25
26/09/2022 09:53:46	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	354,23
26/09/2022 09:53:48	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	354,20
26/09/2022 09:53:53	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	354,18
26/09/2022 09:53:56	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	354,17
26/09/2022 09:54:01	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	354,15
26/09/2022 09:54:03	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	354,14
26/09/2022 09:54:10	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	354,10
26/09/2022 09:54:12	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	354,09
26/09/2022 09:54:19	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	354,08
26/09/2022 09:54:21	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	354,04
26/09/2022 09:54:30	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	354,01
26/09/2022 09:54:35	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	353,99
26/09/2022 09:54:47	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	353,98
26/09/2022 09:54:49	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	353,90
26/09/2022 09:54:54	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	353,89
26/09/2022 09:54:57	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	353,85
26/09/2022 09:55:01	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	353,83
26/09/2022 09:55:04	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	353,80
26/09/2022 09:55:13	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	353,70
26/09/2022 09:55:15	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	353,75
26/09/2022 09:55:20	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	353,69
26/09/2022 09:55:26	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	353,65
26/09/2022 09:55:28	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	353,64
26/09/2022 09:55:36	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	353,63
26/09/2022 09:55:39	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	353,59
26/09/2022 09:55:43	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	353,55
26/09/2022 09:55:45	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	353,53
26/09/2022 09:55:51	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	353,50
26/09/2022 09:55:53	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	353,47
26/09/2022 09:56:02	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	353,46
26/09/2022 09:56:04	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	353,40
26/09/2022 09:56:08	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	353,39
26/09/2022 09:56:11	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	353,37
26/09/2022 09:56:15	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	353,35
26/09/2022 09:56:17	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	353,32
26/09/2022 09:56:23	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	353,30
26/09/2022 09:56:29	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	353,29
26/09/2022 09:56:33	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	353,28
26/09/2022 09:56:34	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	353,25
26/09/2022 09:56:43	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	353,23
26/09/2022 09:56:45	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	353,17
26/09/2022 09:56:51	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	353,16
26/09/2022 09:56:56	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	353,12

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÉN-PR**

26/09/2022 09:57:08	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	353,09
26/09/2022 09:57:09	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	353,05
26/09/2022 09:57:11	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	353,08
26/09/2022 09:57:17	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	352,99
26/09/2022 09:57:29	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	352,95
26/09/2022 09:57:31	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	352,80
26/09/2022 09:57:40	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	352,75
26/09/2022 09:57:48	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	352,73
26/09/2022 09:57:58	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	352,70
26/09/2022 09:58:02	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	352,60
26/09/2022 09:58:03	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	352,65
26/09/2022 09:58:08	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	352,51
26/09/2022 09:58:10	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	352,54
26/09/2022 09:58:17	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	352,50
26/09/2022 09:58:20	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	352,49
26/09/2022 09:58:25	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	352,35
26/09/2022 09:58:28	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	352,45
26/09/2022 09:58:36	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	352,30
26/09/2022 09:58:41	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	352,29
26/09/2022 09:58:49	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	352,28
26/09/2022 09:58:56	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	352,25
26/09/2022 09:59:02	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	352,23
26/09/2022 09:59:05	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	352,19
26/09/2022 09:59:10	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	352,15
26/09/2022 09:59:14	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	352,12
26/09/2022 09:59:21	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	351,99
26/09/2022 09:59:25	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	352,05
26/09/2022 09:59:31	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	351,9
26/09/2022 09:59:35	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	351,95
26/09/2022 09:59:42	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	351,85
26/09/2022 09:59:45	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	351,92
26/09/2022 09:59:53	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	351,80
26/09/2022 09:59:56	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	351,77
26/09/2022 10:00:02	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	351,75
26/09/2022 10:00:07	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	351,73
26/09/2022 10:00:17	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	351,70
26/09/2022 10:00:19	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	351,68
26/09/2022 10:00:24	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	351,65
26/09/2022 10:00:30	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	351,64
26/09/2022 10:00:36	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	351,60
26/09/2022 10:00:39	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	351,59
26/09/2022 10:00:45	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	351,58
26/09/2022 10:00:50	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	351,44
26/09/2022 10:00:56	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	351,40

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÉN-PR**

26/09/2022 10:00:59	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	351,38
26/09/2022 10:01:05	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	351,35
26/09/2022 10:01:08	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	351,34
26/09/2022 10:01:12	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	351,30
26/09/2022 10:01:16	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	351,29
26/09/2022 10:01:20	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	351,25
26/09/2022 10:01:24	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	351,24
26/09/2022 10:01:28	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	351,20
26/09/2022 10:01:31	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	351,19
26/09/2022 10:01:35	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	351,18
26/09/2022 10:01:39	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	351,17
26/09/2022 10:01:44	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	351,15
26/09/2022 10:01:51	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	351,14
26/09/2022 10:01:55	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	351,12
26/09/2022 10:02:12	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	351,09
26/09/2022 10:02:20	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	351,07
26/09/2022 10:02:26	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	351,04
26/09/2022 10:02:36	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	350,99
26/09/2022 10:02:48	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	350,95
26/09/2022 10:02:57	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	350,90
26/09/2022 10:03:03	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	350,85
26/09/2022 10:03:06	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	350,87
26/09/2022 10:03:11	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	350,82
26/09/2022 10:03:22	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	350,79
26/09/2022 10:03:23	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	350,78
26/09/2022 10:03:29	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	350,77
26/09/2022 10:03:33	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	350,75
26/09/2022 10:03:36	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	350,74
26/09/2022 10:03:41	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	350,72
26/09/2022 10:03:43	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	350,69
26/09/2022 10:03:48	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	350,67
26/09/2022 10:03:50	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	350,65
26/09/2022 10:03:54	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	350,62
26/09/2022 10:04:01	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	350,60
26/09/2022 10:04:06	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	350,58
26/09/2022 10:04:09	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	350,57
26/09/2022 10:04:13	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	350,55
26/09/2022 10:04:17	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	350,50
26/09/2022 10:04:21	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	350,47
26/09/2022 10:04:26	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	350,45
26/09/2022 10:04:30	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	350,43
26/09/2022 10:04:32	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	350,40
26/09/2022 10:04:36	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	350,38
26/09/2022 10:04:38	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	350,35

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

26/09/2022 10:04:43	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	350,32
26/09/2022 10:04:45	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	350,30
26/09/2022 10:04:49	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099),	350,27
26/09/2022 10:04:52	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	350,26
26/09/2022 10:04:56	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	350,24
26/09/2022 10:04:58	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	350,21
26/09/2022 10:05:04	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	350,18
26/09/2022 10:05:06	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	350,17
26/09/2022 10:05:10	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099),	350,15
26/09/2022 10:05:14	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	350,13
26/09/2022 10:05:18	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	350,11
26/09/2022 10:05:21	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	350,1
26/09/2022 10:05:25	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	350,06
26/09/2022 10:05:29	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	350,07
26/09/2022 10:05:33	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099),	350,05
26/09/2022 10:05:37	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	350,04
26/09/2022 10:05:41	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	350,02
26/09/2022 10:05:44	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	350,01
26/09/2022 10:05:52	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	349,97
26/09/2022 10:07:05	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	349,94
26/09/2022 10:09:00	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090),	349,00
26/09/2022 10:09:16	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	348,95
26/09/2022 10:09:56	LANCE	U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI (PARTICIPANTE 090)	348,00
26/09/2022 10:10:05	LANCE	PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	347,95
26/09/2022 10:12:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP			
26/09/2022 10:12:05	HABILITAÇÃO		
26/09/2022 10:14:51	MENSAGEM PREGOEIRO		
A proposta atualizada deve ser enviada no e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br			
26/09/2022 10:15:10	MENSAGEM PREGOEIRO		
Os documentos de habilitação serão conferidos na sequência			
26/09/2022 10:43:45	MENSAGEM PREGOEIRO		
PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP - está habilitada			
26/09/2022 10:43:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/09/2022 10:59:05	RECURSO MANIFESTADO U-PAX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - EIRELI		
Manifestamos recurso, pois enviamos para o e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br solicitando esclarecimentos, no dia 19/09 e reenviamos no dia 23/09, não obtivemos retorno, com essa resposta poderíamos ter baixado mais o valor de nossa proposta.			
26/09/2022 11:13:48	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
26/09/2022 11:18:15	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO		
26/09/2022 11:18:19	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
30/09/2022 00:00:03	EM ADJUDICAÇÃO		
30/09/2022 10:53:06	ADJUDICADO		

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

AUTORIDADE: MAIKON GROSSKOPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

105

Protocolo Nº 2457/2022

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretaria de Educação.

Objetivo: Homologação de licitação

Ao Jurídico

Segue o presente processo para análise, considerando que a empresa U-PAX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO – EIRELI, participante do pregão, manifestou interesse em recorrer no dia 26/09/2022 – 10h59, após o término da disputa do certame. Porém, passado o prazo de 72 (setenta e duas) horas, não há o recebimento, tanto pela plataforma BLL quando pelo e-mail, o envio do recurso.

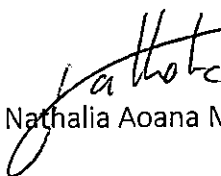
Considerando o que determina o Art. 4º, XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, é necessário que a motivação do manifesto fique devidamente esclarecida pela peça recursal.

"XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos."

Os prazos são automáticos pela plataforma BLL, ou seja, o atual processo se encontra em fase de Adjudicação, passando para a análise jurídica.

Ségue a ata da sessão e os demais documentos.

Piên, 30 de setembro de 2022.


Nathalia Aoana Melenek



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 2457/2022

Objeto: "Contratação de empresa para Viagem de imersão na história e geografia do Paraná".

Modalidade: Pregão na forma eletrônica nº 109/2022.

Requerente: Secretaria de Educação

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, que trata sobre o "Contratação de empresa para Viagem de imersão na história e geografia do Paraná" conforme requerimento da secretária municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e o processo transcorreu sem impugnações ao edital, ou interposição de recursos. Realizado a sessão do pregão eletrônico em 26 de setembro de 2022, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem a apresentação de recurso e/ou impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

107

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3532-1136

8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 05 de outubro de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

108

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para Viagem de imersão na história e geografia do Paraná, para os profissionais de educação, viabilizando o conhecimento, aperfeiçoamento, motivação e integração, com fornecimento de alimentação e camiseta para os participantes do evento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.238.704/0001-25, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 07 de outubro de 2022.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17; residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, e de outro **EJK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.615.382/0001-11, Inscrição Estadual nº 90701817-27, Inscrição Municipal nº 1929, com endereço na Rua Manaus, nº 84, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 9945-3035, neste ato representada por **Edilson de Jesus Klok**, inscrito no CPF sob nº 026.917.929-19, doravante denominado simplesmente **CONCESSIONÁRIO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato de Concessão de direito real de uso nº 023/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.246, de 5 de novembro de 2015 e Lei Municipal nº 1.249, de 25 de novembro de 2015, da Leis nº 1.416 de 1º de setembro de 2021, da Lei nº 1.449 de 09 de dezembro de 2021, da Lei municipal 1482 de 21 de setembro de 2022 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução fica prorrogado a partir de 23/07/2022 até 30/03/2026.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 04 de outubro de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador: 1D1F39CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 92/2022

PROTOCOLO: 2491/2022

Objeto Contratação de Empresa para Assessoria e Palestra MAGNA para realização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Piên.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CELSO CURIONI ME
CNPJ: 15.005.174/0001-14
VALOR: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 07/10/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador: 65272146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 109/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para Viagem de imersão na história e geografia do Paraná, para os profissionais de educação, viabilizando o conhecimento, aperfeiçoamento, motivação e integração, com fornecimento de alimentação e camiseta para os participantes do evento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e **ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:

PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.238.704/0001-25, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 07 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador: 7F7781FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 011/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 011/2022:
FORNECEDOR: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

DECISÃO: Adotar as razões constantes do parecer jurídico e **DECIDO** pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, e pela manutenção do julgamento proferido em 21 de setembro de 2022.

Piên/PR, 06 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Apirecida Fuerst
Código Identificador: 8A246355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 173, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 173, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 122, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a solicitação da Secretaria de Educação,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 122, de 11 de julho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

IV - Representante da Secretaria de Educação: Leonice Zimmer;"
(NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

*Replicado por incorreção



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

110

CONTRATO Nº 144/2022

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragozo, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.238.704/0001-25 com endereço na Rua Joaquim Linhares de Lacerda, nº 852, Bairro: Centro – Cidade da Lapa/PR - Cep: 83750-000, Telefone: 41 3622-4251, e-mail: pianostur@yahoo.com.br; nesse ato representado por **Fabieli Pianovski**, inscrito(a) no CPF sob nº 057.034.539-17, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, nos termos dos Arts. 75 e 89 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com o que determina a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022**, devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **Contratação de empresa para Viagem de imersão na história e geografia do Paraná, para os profissionais da educação em forma de pregão eletrônico viabilizando o conhecimento, aperfeiçoamento, motivação e integração, com fornecimento de alimentação e camiseta para os participantes do evento, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piên.**

Parágrafo Primeiro: A entrega, quantidades, preços unitários ofertados pelas empresas, seguem conforme abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	180	Transporte rodoviário ida e volta, guia turístico, seguro de viagem, transporte ferroviário em categoria turística, tour nas cidades históricas com saída as 5:30 da manhã do dia 20/11/2022. Subida de trem Almoço em Morretes Visitação do Parque temático HISGEOPAR, e centro histórico. Antonina: visita na Igreja Nossa Senhora do Pilar, visita na fábrica de balas de banana.	R\$ 347,95	R\$ 62.631,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

111

Parágrafo Segundo: O valor do presente contrato correspondente ao preço obtido através do pregão totalizando **R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais)** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos fornecimentos e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos; as condições expressas no Termo de Referência e suas documentações complementares, anexos a este Contrato e devidamente assinado pela parte CONTRATANTE, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato e a assinatura da CONTRATADA, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** a assumir todas as exigências presentes nos termos retro mencionados.

Parágrafo Quarto: Ao assinar a presente contratação o **CONTRATADO** atesta conformidade com a cessão de direitos sobre o item objeto desta dispensa ao **Órgão Contratante**.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser prestados pela empresa de viagem contratada, no dia 20/11/2022 a partir das 5:30 min, com previsão de chegada às 22:00h.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Terceira: É designado como fiscal do contrato, a servidora **Marily Penteado Wotroba Heiden** – Matrícula 4765648 a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Terceiro: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no presente contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: O fornecimento é conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Segundo: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Terceiro: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal nº 8.666/1993).

Parágrafo Quinto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Sexto: Todos os itens do edital, termo de referência são vinculados ao presente contrato não podendo em nenhum momento serem descumpridos.

DA GARANTIA

Cláusula Sexta: Fica dispensada a garantia para o item deste Edital.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 08.001.12.361.0009.2017 - 3390390000

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- b) A contratada deverá disponibilizar de ônibus para o transporte executivo.
- c) A contratada deverá acomodar e atender perfeita e confortavelmente a quantidade de pessoas, com ambiente adequado, ao servir o almoço.
- d) A Secretaria de Educação reserva-se o direito de fixar com antecedência o número exato de participantes e a remunerar a CONTRATADA exatamente pela quantidade efetiva de presentes.
- e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.
- f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Atestar o recebimento dos serviços, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços prestados;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

I. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos I e II desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

- a) Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- b) Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
- c) Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Quarto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Quinto: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Sexto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Sétimo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

116

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: Concorda a CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

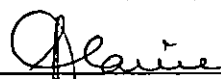
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 10 de outubro de 2022.


MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE


CALEBE FRANÇA COSTA
Procuradora Jurídica
OAB/PR 61756

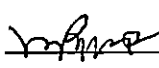
PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO
LTDA - ME
CONTRATADO

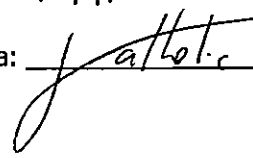

Clarice de Fatima Fragoso
Secretária de Educação
Decreto nº 07/2021

TESTEMUNHAS:

Nome: Marily Penteado Wotroba Heiden

Nome: Nathália Aoana Melenek

Assinatura: 

Assinatura: 

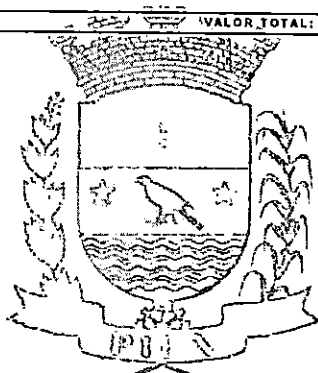


Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 109/2022

Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 32554-1 PANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP CNPJ: 19.233.704/0001-23 Telefone: 41 30224281 Status: Habilitado									
E-mail: pianoski@pienski.com Representante: 32555-2 FÁBIO PANOVSKI									
Lote 001 - Lote 001									
001	25058 Contratação de empresa para viagem de imersão na história e geografia do Paraná, para os profissionais de educação, visando o conhecimento, aperfeiçoamento, motivação e integração, com fornecimento de alimentação e carona para os participantes do evento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	UN	100,00	Classificado	VW NEOBUS SPECTRUM		347,55	62.631,00	*
VALOR TOTAL:								62.631,00	



Contrato 144.2022 -PREGÃO 100 - Pianovski - Pref. Piên - Morretes.pdf

Documento número #7722baba-5723-4d6b-87c3-884f196a7715

Hash do documento original (SHA256): d0da2f96f245f09a98b17814e51ed03a7d516e9a70733917477e75321473fcbf

Assinaturas**Fabieli Pianovski**

CPF: 057.034.539-17

Assinou em 14 out 2022 às 11:25:16

Log

- 14 out 2022, 11:24:10 Operador com email pianostur@yahoo.com.br na Conta 49455250-560f-4674-8c9a-ba2afe688eae criou este documento número 7722baba-5723-4d6b-87c3-884f196a7715. Data limite para assinatura do documento: 13 de novembro de 2022 (11:23). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 out 2022, 11:24:18 Operador com email pianostur@yahoo.com.br na Conta 49455250-560f-4674-8c9a-ba2afe688eae adicionou à Lista de Assinatura: pianostur@yahoo.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabieli Pianovski e CPF 057.034.539-17.
- 14 out 2022, 11:25:16 Fabieli Pianovski assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail pianostur@yahoo.com.br. CPF informado: 057.034.539-17. IP: 177.220.173.240. Componente de assinatura versão 1.382.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 out 2022, 11:25:16 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7722baba-5723-4d6b-87c3-884f196a7715.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7722baba-5723-4d6b-87c3-884f196a7715, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.777.163/0001-80 estabelecida no Centro em Florianópolis/SC CEP 88020-800, telefone: (48) 3024-6732, e-mail: ateliurbe@gmail.com; neste ato representado pela Sra. Ana Luiza Amato Zabotti inscrita no CPF sob nº 075.245.099-95, denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 102/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Do prazo de vigência fica prorrogado em 60 (sessenta) dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 13 de outubro 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador: E34F1CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022

REFERENTE A CONCORRENCIA 008/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº 373, centro, inscrita no CNPJ nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Responsável pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo Sra. **NAIANY CAROLINE DE ARAUJO DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 069.202.819-61, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, inscrição Estadual 253.992.443 estabelecida a Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha em Guarimirim/SC, CEP: 89270-000, fone (47) 3372-1502, e-mail: graziele.paviplan@terra.com.br; representado neste ato pelo Sr. **MAURICIO VOGELSANGER**, portador do RG nº 2/R-2.191.067 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 638.924.309-0 doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 046/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Do prazo de execução fica prorrogado em 60 dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 13 de outubro de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador: E31B65C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1057/2022. DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1057/2022.
DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 26 de setembro à 30 de setembro de 2022, ao servidor público **Cleiton das Neves**, portador da cédula de identidade civil com RG. nº 9.436.571-6/PR, ocupante do cargo público de **Assessor de Área II – Manutenção Limpeza e Conservação Urbana**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: D2D8CF25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 144/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 144/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Contratado: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA -ME

CNPJ: 19.238.704/0001-25

Objeto: Contratação de empresa para Viagem de imersão na história e geografia do Paraná, para os profissionais da educação em forma de prego eletrônico viabilizando o conhecimento, aperfeiçoamento, motivação e integração, com fornecimento de alimentação e camiseta para os participantes do evento, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piên.

Valor estimado: R\$ 62.631,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e um reais)

Prazo de Vigência: 3 (três) meses a partir da data da assinatura podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 10 de outubro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:85D74FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 146/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 146/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

Contratado: REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA
CNPJ: 25.126.895/0001-36
Objeto: Prestação de serviços privativos de médico (Clínico Geral) pelo período de 40 horas semanais, para atendimento na Unidade Central de Saúde e/ou em Unidade de Programa de Saúde da Família, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.
Valor estimado: R\$ 112.363,20 (cento e doze mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

Prazo de Vigência: 6 (seis) meses a partir da data da assinatura podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 14 de outubro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:0160382B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 121/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 17/10/2022. Entrega das propostas: a partir de 17/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 27/10/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piê/PR, 14 de outubro de 2022.

NATHALLA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A6BDFBAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1244, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1244, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pelo Assessor de Frotas, através do Memorando nº 18/2022.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Mirian Balan de Oliveira;
II – Esdras Ryan Rocha da Cruz;
III – Claudinei de Siqueira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, 14 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8814EF69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2767/2022

PORTARIA Nº 2.767/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER férias a Sra SILVANA MAZZUCO LAZARIN ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, matrícula funcional nº 518-1, 30(trinta) dias de férias, a partir de 14/10/2022 a 12/11/2022, correspondente ao período aquisitivo, 04/06/2021 A 03/06/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 14 de outubro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:9A5EAB39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - CMPC

SÚMULA: Aprova a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Política Cultural de Piraquara - CMPC.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Piraquara - CMPC, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1858/2018 e conforme deliberado na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de Outubro de 2022 para o mandato de dois anos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o nome da Conselheira Simone do Rocio da Luz representante da Sociedade Civil como Presidente do CMPC.

**MUNICIPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENT0
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

121

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
8474/2022	Ordinário	18/10/2022	5426	62451

Licitação	Número
Tipo	109/2022 de 13/09/2022
Pregão	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
3581	144/2022 - SIM-AM: 1442022	10/10/2022	09/01/2023		10/10/2022	09/01/2023	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	32054-4	19.238.704/0001-25
PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP		

Endereço	Bairro
RUA JOAQUIM LINHARES DE LACERDA, 852 - S, 0	CENTRO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Lapa/PR	83750-000	4136224251				

Classificação da despesa	Saldo anterior
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 63.238,38

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2020 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

2321 00102 Fundeb 40%

Do Exercício

Valor empenhado

R\$ 62.631,00

Saldo atual

R\$ 607,38

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
25068	Contratação de empresa para Viagem de imersão na história e geografia do Paraná, para os profissionais de educação, viabilizando o conhecimento, aperfeiçoamento, motivação e integração, com fornecimento de alimentação e camiseta para os participantes do evento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	VW NEOBUS	UN	180,0000	347,9500	62.631,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	297256612022	08/03/2023
CERTIDÃO FGTS	2022092301543183502493	22/10/2022
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	9707b626864f56cc	08/03/2023

VENCIMENTO ACONTECERÁ DIA 22/10/2022.

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAudemir JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR